

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA ME / EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019

(Processo Administrativo n.°23363.000225/2019-61)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Diretor-Geral do IFRS Campus Erechim, por meio da Coordenadoria de Compras e Licitações, sediada na Rua Domingos Zanella, 104, Bairro Três Vendas, Erechim – RS, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço** (por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 02/10/2019

Horário: 08:30 horas (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Vidrarias de laboratório para o IFRS – Campus Erechim e órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, em um total de 232 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
 - 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
 - 4.1.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
 - 4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
 - 4.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

- 4.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico dos seguintes campos:
 - 5.5.1. Valor unitário e total do item;
 - 5.5.2. Marca;
 - 5.5.3. Fabricante;
 - 5.5.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de

contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº

1455/2018 – TCU – Plenário);

5.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos

contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido

processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das

medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da

Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada

ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por

sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO

DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico,

na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que

não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham

vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de

Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com

acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em

sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas

participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os

licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por

meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor

consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura

da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
 6.9.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do
- 6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.15. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.17. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 6.18. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:
 - 6.18.1. Por empresas brasileiras;
 - 6.18.2. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

sistema.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

- 6.18.3. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.19. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.
- 6.20. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 6.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3. O Pregoeiro não poderá aceitar propostas acima do Preço Máximo Aceitável informado no Termo de Referência (Anexo I). Se necessário, serão feitas negociações com o fornecedor que ofereceu a melhor proposta. Não obtendo êxito, a proposta será desclassificada e posteriormente será verificado com os fornecedores subsequentes a possibilidade de o valor da proposta ficar abaixo ou igual ao estimado pela administração. Não logrando êxito, o Pregoeiro poderá cancelar o item.
- 7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

- 7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - 7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 8.1.1. SICAF;
 - 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - 8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php);



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

- 8.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU.
- 8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros.
 - 8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindose a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
 - 8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.
 - 8.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Erechim

8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de

Fornecedores - SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa

SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à

Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação

Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

8.6. Habilitação jurídica:

8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de

Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da

autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada

- EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na

Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus

administradores;

8.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no

Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das

Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus

administradores;

8.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da

assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o

art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de

autorização;

8.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da

consolidação respectiva.

8.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de

Pessoas Físicas, conforme o caso:

8.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de

certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos

à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do

Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante

a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo DecretoLei nº 5.452, de

1º de maio de 1943;

8.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou

sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante,

relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao

objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal

do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.7.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou

empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena

de inabilitação.

8.8. Qualificação Econômico-Financeira

8.8.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis

e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa,

vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados

por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação

da proposta;

8.8.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da

licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a

apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do

Decreto nº 8.538, de 2015);

8.8.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a

apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao

período de existência da sociedade:

8.8.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato

social/estatuto social.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

- 8.8.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 8.8.2.A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

8.8.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.9. Qualificação Técnica

- 8.9.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:
 - 8.9.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 8.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

8.11. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão

ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no

sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema

eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do

sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail

licitacao@erechim.ifrs.edu.br .

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos

mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em

relação à integridade do documento digital.

8.11.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo

aqueles legalmente permitidos.

8.11.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto

aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos

somente em

nome da matriz.

8.11.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de

números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a

centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a

licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada

vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase

de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa

ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no

que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5

(cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo

poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando

requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a

inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a

convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de

classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade

cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o

mesmo prazo para regularização.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada

aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à

proposta de outro licitante.

9.6. De preferência o licitante deverá encaminhar a Proposta Comercial no formato do Modelo

Anexo III deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante

qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será

concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a

intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões)

pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência

de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso,

fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas

verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará

a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias

para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo,

intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em

outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço

constante neste Edital.

DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 11.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à

realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública,

situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante

declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Erechim

comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao

encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão

reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com

a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF,

sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro,

caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular

decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade

competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis,

contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços,

cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação,

sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a

assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para

assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da

data de seu recebimento.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s)

licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de

todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais

condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem

cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da

classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando

o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de

Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. Será utilizada a Nota de Empenho como instrumento equivalente de contratação, além da

Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital, que já vincula o fornecedor.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada,

implica no reconhecimento de que:

15.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali

estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus

anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos

artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos

artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, não prorrogável, conforme

previsão na Ata de Registro de Preços.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar

possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou

entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas

indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de

2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia

ao CADIN.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Erechim

15.5.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar

a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de

aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, não comprovar que

mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à

assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de

classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e

comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções

previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de

Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo

de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de

Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este

Edital.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. Apresentar documentação falsa;
 - 20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.5. Não mantiver a proposta;
 - 20.1.6. Cometer fraude fiscal;
 - 20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.
- 20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.3.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 20.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 20.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail <u>licitacao@erechim.ifrs.edu.br</u>, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Domingos Zanella, 104, Bairro Três Vendas, Erechim RS, na Coordenadoria de Compras e Licitações / Diretoria de Administração e Planejamento DAP.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 23.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 23.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 23.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 23.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://ifrs.edu.br/erechim/administracao-e-planejamento/licitacoes/pregao-eletronico/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Domingos Zanella, 104, Bairro Três Vendas, Erechim RS, nos dias úteis, no horário das 7:00 horas às 19:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 23.14.1. ANEXO I Termo de Referência;
 - 23.14.2. ANEXO II Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 23.14.3. ANEXO III Modelo de Proposta Comercial.

Erechim / RS, 12 de agosto de 2019.

Eduardo Angonesi Predebon Diretor Geral

SIAPE nº 1737277 IFRS - Campus Erechim Portaria 314 de 23/02/16



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP (COMPRAS)

IFRS – Campus Erechim
PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2019

EXCLUSIVO PARA ME / EPP

(Processo Administrativo n.°23363.000225/2019-61)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de vidrarias de laboratório para o IFRS – Campus Erechim e órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. A tabela abaixo inclui as estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes, bem como os valores máximos aceitáveis e valores totais dos itens:

				Voles					G	uantitativo po	or Unidade					<i>x</i> -			
Itens	Catmat	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	IFRS - Campus Erechim	IFRS - Campus Alvorada	IFRS - Campus Bento Gonçalves	IFRS - Campus Canoas	IFRS - Campus Caxias do Sul	IFRS - Campus Farroupilha	IFRS - Campus Feliz	IFRS - Campus Ibirubá	IFRS - Campus Porto Alegre	IFRS - Campus Rolante	IFRS - Campus Sertão	IFRS - Campus Vacaria	IFRS - Campus Viamão	QTD Total	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
1	437826	Alça espalhadora de Drigalski, em vidro borossilicato, diâmetro de 6 mm, extremidade pá triangular livre de pontas e imperfeições, largura do triângulo 45 mm de base, comprimento da haste 17 cm, comprimento total de 20 cm, margem possível de variação das dimensões de 10%.	Unidade	R\$ 8,12			20	15	87			10	20		65			217	R\$ 1.762,04
2	408546	Alcoômetro (alcoolômetro) de Gay-Lussac, indicado para medir com precisão o teor de álcool de uma solução água mais álcool na faixa de 0 a 100° GL. Instrumento conforme GAY LUSSAC, com escala de 0/100 e divisão de 1°GL. Com medição de temperatura em escala de 0/50 e divisão de 1°C. Comprimento aproximado de 320mm. Instrumento deve estar devidamente calibrado pelo fabricante.	Unidade	R\$ 131,89	4	1			1		2		3		4	4		19	R\$ 2.505,91
3	421252	Anel de ferro com mufa utilizado no suporte universal para sustentação de funil de separação, com diâmetro 13 cm. Com mufa, para ser acoplado no suporte universal	Unidade	R\$ 62,62			6		22		6					5	2	41	R\$ 2.567,42
4	421251	Anel de ferro com mufa utilizado no suporte universal para sustentação de funil de separação, com diâmetro 7 cm. Com mufa, para ser acoplado no suporte universal.	Unidade	R\$ 23,88	6		6		28		6					5	2	53	R\$ 1.265,64
5	431837	Anel de ferro com mufa, fabricado em alumínio , utilizado como suporte para funis de todos os tipos. Com mufa, para ser acoplado no suporte universal.Diâmetro 10cm	Unidade	R\$ 27,47	6		6	10	28		6					5	2	63	R\$ 1.730,61

									Q	uantitativo po	or Unidade								
Itens	Catmat	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	IFRS - Campus Erechim	IFRS - Campus Alvorada	IFRS - Campus Bento Gonçalves	IFRS - Campus Canoas	IFRS - Campus Caxias do Sul	IFRS - Campus Farroupilha	IFRS - Campus Feliz	IFRS - Campus Ibirubá	IFRS - Campus Porto Alegre	IFRS - Campus Rolante	IFRS - Campus Sertão	IFRS - Campus Vacaria	IFRS - Campus Viamão	QTD Total	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
6	409263	Balão de fundo redondo, em vidro borossilicato, capacidade 1000 mL, com uma junta esmerilhada 24/40.	Unidade	R\$ 49,46			5	2	5				5		3			20	R\$ 989,20
7	409266	BALÃO VOLUMÉTRICO aferido, vidro borosilicato incolor, 100mL, fundo chato, com graduação permanente, com tampa, boca esmerilhada. Entrega na Instituição e frete incluso.	Unidade	R\$ 84,75	54		30		40		6		10		10	10		160	R\$ 13.560,00
8	424998	BALÃO VOLUMÉTRICO aferido, vidro borosilicato incolor, 10mL, fundo chato, com graduação permanente, com tampa, boca esmerilhada. Entrega na Instituição e frete incluso.	Unidade	R\$ 64,15	14				10		6		20			5		55	R\$ 3.528,25
9	111	BALÃO VOLUMÉTRICO aferido, vidro borosilicato incolor, 25mL, fundo chato, com graduação permanente na cor marrom, com tampa, boca esmerilhada. Com certificado de lote de fabricação (RETRACE CODE) impresso no vidro. Entrega na Instituição e frete incluso.	Unidade	R\$ 69,09	44				40		10					10		104	R\$ 7.185,36
10	409253	BALÃO VOLUMÉTRICO aferido, Classe A vidro borosilicato incolor, 250mL, fundo chato, com graduação permanente na cor marrom , com tampa de teflon, boca esmerilhada. Com certificado de lote de fabricação (RETRACE CODE) impresso no vidro. Entrega na Instituição e frete incluso.	Unidade	R\$ 94,64	26		30	10	20		6				10	10		112	R\$ 10.599,68
11	409257	BALÃO VOLUMÉTRICO aferido, Classe A vidro borosilicato incolor, 50mL, fundo chato, com graduação permanente, com tampa de teflon, boca esmerilhada. Entrega na Instituição e frete incluso.	Unidade	R\$ 79,53	30		30		20		10					10		100	R\$ 7.953,00

Processo n.º 23363.000225.2019-61 Pregão Eletrônico n.º 30/2019 UASG 158325 Página 25 de 80

				Valor					Q	uantitativo po	or Unidade								
Itens	Catmat	Descrição	Unidade	Unitário Estimado	IFRS - Campus Erechim	IFRS - Campus Alvorada	IFRS - Campus Bento Gonçalves	IFRS - Campus Canoas	IFRS - Campus Caxias do Sul	IFRS - Campus Farroupilha	IFRS - Campus Feliz	IFRS - Campus Ibirubá	IFRS - Campus Porto Alegre	IFRS - Campus Rolante	IFRS - Campus Sertão	IFRS - Campus Vacaria	IFRS - Campus Viamão	QTD Total	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
12	409248	Balão volumétrico , material vidro borossilicato, material tampa teflon, classe A, capacidade 1 L, modelo fundo chato	Unidade	R\$ 60,78	7		10	5	10		10				17	5		64	R\$ 3.889,92
13	409247	Balão volumétrico , material vidro borossilicato, material tampa polipropileno, capacidade 500 ml, modelo fundo chato.	Unidade	R\$ 44,48			10	15	20		10				15	5		75	R\$ 3.336,00
14	196910	Bastão de vidro; com comprimento de 30 centímetros; com espessura de 5 mm; acondicionado em embalagem apropriada para o produto - rotulo com nr. de lote, data de fabricação e procedência.	Unidade	R\$ 1,55	10	5	30	30	145		16		30		120	10		396	R\$ 613,80
15	409257	Becker de vidro, forma baixa, capacidade de 50 mL com marcação de volume na lateral do frasco. Confeccionado em vidro borossilicato com espessura mínima de 2,5 mm. Autoclavável em 121°C.	Unidade	R\$ 7,13	15	10	50	15	10		46		20			30		196	R\$ 1.397,48
16	196910	Bequer de vidro; de 100 mL com bico e graduado; vidro borossilicato com certificado do fabricante; forma baixa; incolor e transparente; altura aproximada de 145 mm; diâmetro externo aproximado de 105 mm; espessura da parede lateral de no mínimo 2 mm; espessura da parede lateral de no mínimo 2 mm; espessura da parede do fundo (base) de no mínimo 2,3 mm; a borda (orla) e o bico devem ser reforçados e piropolidos (flambados); peso aproximado de 250 gramas; escala de graduação de 10 a 90ml; inscrições de capacidadevolume nominal, marca do fabricante, tipo de vidro; com tarja branca fosca para identificação e código do produto (fabricante); as inscrições devem ser permanentes e legíveis, resistente a corrosivos e abrasivos; o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas (Copo de Griffin); Referência de Fabricação: ASTM E-960.	Unidade	R\$ 7,74	15	10	50	15	100		56	20	30		105	30		431	R\$ 3.335,94

Processo n.º 23363.000225.2019-61 Pregão Eletrônico n.º 30/2019 UASG 158325 Página 26 de 80

				Valor					Q	uantitativo p	or Unidade								
Itens	Catmat	Descrição	Unidade	Unitário Estimado	IFRS - Campus Erechim	IFRS - Campus Alvorada	IFRS - Campus Bento Gonçalves	IFRS - Campus Canoas	IFRS - Campus Caxias do Sul	IFRS - Campus Farroupilha	IFRS - Campus Feliz	IFRS - Campus Ibirubá	IFRS - Campus Porto Alegre	IFRS - Campus Rolante	IFRS - Campus Sertão	IFRS - Campus Vacaria	IFRS - Campus Viamão	QTD Total	YALOR TOTAL DO ITEM R\$
17	196910	Becker de vidro, forma baixa, capacidade de 600 mL com marcação de volume na lateral do frasco. Confeccionado em vidro borossilicato com espessura mínima de 2,5 mm. Autoclavável em 121°C. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 13,17	25	10	20	15	45		30	16			60	20		241	R\$ 3.173,97
18	196910	Béquer de vidro, forma baixa, capacidade de 500 mL com marcação de volume na lateral do frasco, intervalo de graduação 100 mL. Confeccionado em vidro borossilicato com espessura mínima de 2,5 mm. Autoclavável em 121°C. Marcação permanente na cor marrom. certificado de lote de fabricação (RETRACE CODE) impresso no vidro. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Fabricado de acordo com as normas DIN 12331 e ISO 3819. Entrega na Instituição e frete incluso.	Unidade	R\$ 12,44	42	25	20		45	5	76	6	5	60	35	16		335	R\$ 4.167,40
19	196910	Béquer de vidro borosilicato 3.3, forma alta, capacidade de 600 mL com marcação de volume na lateral do frasco, intervalo de graduação 100 mL. Confeccionado em vidro borossilicato com espessura mínima de 2,5 mm. Autoclavável em 121°C. Marcação permanente na cor branca. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Entrega na Instituição e frete incluso.	Unidade	R\$ 16,76	5	5					40							50	R\$ 838,00

Processo n.º 23363.000225.2019-61 Pregão Eletrônico n.º 30/2019 UASG 158325 Página 27 de 80



				Valor					Q	uantitativo po	or Unidade								
Itens	Catmat	Descrição	Unidade	Unitário Estimado	IFRS - Campus Erechim	IFRS - Campus Alvorada	IFRS - Campus Bento Gonçalves	IFRS - Campus Canoas	IFRS - Campus Caxias do Sul	IFRS - Campus Farroupilha	IFRS - Campus Feliz	IFRS - Campus Ibirubá	IFRS - Campus Porto Alegre	IFRS - Campus Rolante	IFRS - Campus Sertão	IFRS - Campus Vacaria	IFRS - Campus Viamão	QTD Total	YALOR TOTAL DO ITEM R\$
20	196910	Bequer de vidro; de 1000ml com bico e graduado; vidro borossilicato com certificado do fabricante; forma baixa; incolor e transparente; altura aproximada de 145 mm; diâmetro externo aproximado de 105 mm; espessura da parede lateral de no mínimo 2 mm; espessura da parede do fundo (base) de no mínimo 2,5 mm; a borda (orla) e o bico devem ser reforçados e piropolidos (flambados); peso aproximado de 250 gramas; escala de graduação de 100 a 900ml; inscrições de capacidade/volume nominal, marca do fabricante, tipo de vidro; com tarja branca fosca para identificação e código do produto (fabricante); as inscrições devem ser permanentes e legíveis, resistente a corrosivos e abrasivos; o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 23,36	16	5	10		30	5	46	6			85	10		213	R\$ 4.975,68
21	196910	Bequer de vidro; de 250ml com bico e graduado; vidro boro silicato com certificado do fabricante; forma baixa; incolor e transparente; altura aproximada de 88 mm; diâmetro externo aproximado de 68.3 mm; espessura da parede lateral de no mínimo 1,8 mm; espessura da parede do fundo (base) de no mínimo 1,75 mm; a borda (orla) e o bico devem ser reforçados e piropolidos (flambados); peso aproximado de 78,9 gramas; escala de graduação de 50 a 200ml; inscrições de capacidade/volume nominal, marca do fabricante, tipo de vidro; com tarja branca fosca para identificação e código do produto (fabricante); as inscrições devem ser permanentes e legíveis, resistente a corrosivos e abrasivos; o produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Indicado para manipulação de líquidos em geral. Temperatura Suportada Aproximada 500°C. Fabricado conforme ISO 3819.	Unidade	R\$ 8,78	38	20	50	30	80		82	40	20		105	20		485	R\$ 4.258,30
22	457501	Becker plástico forma baixa em polipropileno (PP) Resistência a maioria dos produtos químicos Contém bico projetado, não permite gotejamento Graduado em silk-screen em todas as capacidades Autoclaváva la 121°C. Capacidade: 600ml, Peso: 82g, Diâmetro da boca: 11,2cm, Altura: 12,7cm, Diâmetro do fundo: 8,8cm, Subdivisão: 50/50ml.	Unidade	R\$ 9,42	10	10	20				56					10		106	R\$ 998,52

Processo n.º 23363.000225.2019-61 Pregão Eletrônico n.º 30/2019 UASG 158325 Página 28 de 80



				Valor					G	uantitativo po	or Unidade								
Itens	Catmat	Descrição	Unidade	Unitário Estimado	IFRS - Campus Erechim	IFRS - Campus Alvorada	IFRS - Campus Bento Gonçalves	IFRS - Campus Canoas	IFRS - Campus Caxias do Sul	IFRS - Campus Farroupilha	IFRS - Campus Feliz	IFRS - Campus Ibirubá	IFRS - Campus Porto Alegre	IFRS - Campus Rolante	IFRS - Campus Sertão	IFRS - Campus Vacaria	IFRS - Campus Viamão	QTD Total	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
23	427419	Becker plástico forma baixa em polipropileno (PP) Resistência a maioria dos produtos químicos Contém bico projetado, não permite gotejamento Graduado em silk-screen em todas as capacidades Autoclavável à 121°C. Capacidade: 1000ml, Diâmetro da boca: 13,1cm, Peso: 128g, Altura: 15cm, Diâmetro do fundo: 10,5cm, Subdivisão: 50/50ml.	Unidade	R\$ 12,19	5	7	20		10	5	46				15	4		112	R\$ 1.365,28
24	427424	Becker plástico forma baixa em polipropileno (PP) Resistência a maioria dos produtos químicos Contém bico projetado, não permite gotejamento Graduado em silk-screen em todas as capacidades Autoclavável à 121°C. Capacidade: 2000ml, Peso: 224g, Diâmetro da boca: 16,3cm, Altura: 18,8cm, Diâmetro do fundo: 13,4cm, Subdivisão: 100ml.	Unidade	R\$ 17,60	5	6	20	30	20	5	40				21	2		149	R\$ 2.622,40
25	242845	Bombona. Material polietileno, capacidade 5 L, com tampa, aplicação laboratório.	Unidade	R\$ 32,33	3				5		1	16	20		10	10		65	R\$ 2.101,45
26	272821	Cabo para bisturí nº 3, em aço inoxidável. Comprimento 12,5 cm.	Unidade	R\$ 12,62	2	2					10				10			24	R\$ 302,88
27	243242	Cabo para bisturí nº 4, em aço inoxidável. Comprimento 12,5 cm.	Unidade	R\$ 12,64	2	2		2			10	40			5		5	66	R\$ 834,24
28	414616	Cálice de precipitação ou sedimentação. De vidro graduado. Capacidade 125 mL. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 24,32			10				10							20	R\$ 486,40
29	411380	Câmara de contagem Neubauer. Espelhada, resolução 0,0025 mm2, profundidade 0,100 mm.	Unidade	R\$ 506,00	1		3	2	2				1		21			30	R\$ 15.180,00
30	196910	Cápsula de evaporação com diâmetro de 7cm, capacidade de 50mL. Fabricada em porcelana refratária, tendo como elemento básico o óxido de alumínio e zircônio. Esmaltada com exceção da borda, com apoio natural para a queima. Uso para evaporação de líquidos, em areia aquecida, chapa ou Bico de Bunsen e, em alguns casos, em muflas suportando até 600°C. Deve suportar bem choque térmico de 400°C para 20°C.	Unidade	R\$ 19,52	25				10		20							55	R\$ 1.073,60

Processo n.º 23363.000225.2019-61 Pregão Eletrônico n.º 30/2019 UASG 158325 Página 29 de 80



				Valor					Q	uantitativo po	or Unidade								
Itens	Catmat	Descrição	Unidade	Unitário Estimado	IFRS - Campus Erechim	IFRS - Campus Alvorada	IFRS - Campus Bento Gonçalves	IFRS - Campus Canoas	IFRS - Campus Caxias do Sul	IFRS - Campus Farroupilha	IFRS - Campus Feliz	IFRS - Campus Ibirubá	IFRS - Campus Porto Alegre	IFRS - Campus Rolante	IFRS - Campus Sertão	IFRS - Campus Vacaria	IFRS - Campus Viamão	QTD Total	YALOR TOTAL DO ITEM R\$
31	410240	Criobox para 100 tubos de até 2 ml. Tampa dobradiça, identificação numérica, para armazenamento em freeze e geladeira. Resistente a temperaturas de -186 a +121 *C. Disposição 10x10. Confeccionada em plástico.	Unidade	R\$ 28,82							1	10			10		2	23	R\$ 662,86
32	25496	Cronometro digital, resistente água, para uso em laboratórios em geral. Resolução: 1/100s (até 30min), 1s (acima de 30min), Temperatura de operação: 0 a 50°C. Umidade de operação: 10 a 90%UR (sem condensação). Alimentação: 1.5V (1 pilha LR44). Dimensões (LXAVP): 65 x 80 x 21 mm. Funções adicionais: Cronômetro progressivo, "Split" (medições parciais de tempo), Relógio, Alarme de hora cheia, Alarme diário ajustável.	Unidade	R\$ 44,89	24	2			7		2	4				5	1	45	R\$ 2.020,05
33	196910	Eletrodo de peagâmetro combinado universal de vidro, referência interna Ag/AgCl, para uso geral no laboratório, com junção cerâmica, podendo completar o nível do eletrólito. Dimensões de 140mm x13mm, faixa de medição entre 0 pH e 14 pH e temperatura entre 0 °C e 80°C. O produto deve ser homogêneo sem impurzas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 631,17	6		6		5		6	3	8		10	2		46	R\$ 29.033,82
34	196910	Escorredor de parede de polímero. Dimensão aproximada: 450 x 110 x 630 mm, com 72 varas	Unidade	R\$ 299,86	2			2	1				10					15	R\$ 4.497,90
35	408572	Escova para lavagem com cerdas em crina. Indicado para limpeza de vidrarias em geral. Fabricadas com arame galvanizado e pélo animal (crina). Diâmetro mínimo da escova: 4 cm. Comprimento da escova: 11 cm. Comprimento do cabo: 26 cm. Comprimento do Pincel: 3 cm. Comprimento Tota: 40 cm. Entrega na Instituição e frete incluso.	Unidade	R\$ 10,13			12	4	13		5	4	20		17	10		85	R\$ 861,05
36	420358	Espátula com colher em chapa de aço inox, para pesagem de materiais. Fabricada em chapa de aço inox 304 com 1mm de espessura; Uma extremidade com colher, medindo aproximadamente 30 x 16mm e outra, plana, com acabamento reto, medindo aproximadamente 35 x 17mm. Capacidade da colher: 0,75 a 2mL. Comprimento total mínimo de 17cm. Frete incluso. Entrega na instituição.	Unidade	R\$ 19,04	45			4	65		12	30	20			15		191	R\$ 3.636,64
37	419611	Estante dupla face capacidade 96 tubos tipo Eppendorf 0,5/1/2ml. Com base alfa numérica, material em polipropileno rígido.	Unidade	R\$ 12,08	2	4		2	5		6	12	6		12		2	51	R\$ 616,08

Processo n.º 23363.000225.2019-61 Pregão Eletrônico n.º 30/2019 UASG 158325 Página 30 de 80



				Valor					Q	uantitativo po	or Unidade								
Itens	Catmat	Descrição	Unidade	Unitário Estimado	IFRS - Campus Erechim	IFRS - Campus Alvorada	IFRS - Campus Bento Gonçalves	IFRS - Campus Canoas	IFRS - Campus Caxias do Sul	IFRS - Campus Farroupilha	IFRS - Campus Feliz	IFRS - Campus Ibirubá	IFRS - Campus Porto Alegre	IFRS - Campus Rolante	IFRS - Campus Sertão	IFRS - Campus Vacaria	IFRS - Campus Viamão	QTD Total	YALOR TOTAL DO ITEM R\$
38	419611	Estantes tipo grade, fabricadas em polipropileno (PP) para Tubos em polipropileno, com orifícios quadrados e índice alfa-numérico. Podem ser usadas em banho- maria, estufas e freezeres. Autoclaváveis. Capacidade: 40 tubos de 20-21mm de diâmetro.	Unidade	R\$ 13,71	2		20		20		16	6	5		67	2	5	143	R\$ 1.960,53
39	196910	Fita reagente tipo tira, para determinação de pH de 0 a 14, com graduação 1. Indicado para a verificação direta do valor do pH em soluções aquosas. Deve ser de fácil leitura, com indicação clara das cores para maior precisão. Não deve contaminar a solução analisada. O prazo de validade mínimo deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data derecebimento na Unidade Requisitante. Embalagem com 100 tiras. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ.	Unidade	R\$ 38,19	9		3	5	33		31	1	5		3	12	2	104	R\$ 3.971,76
40	436312	Frasco coletor. Tipo universal, material plástico transparente, capacidade cerca de 50 mL, com tampa rosqueável, descartável. Pacote com 100 unidades.	Pacote	R\$ 27,14			1		2		2	1	*		3	1	1	11	R\$ 298,54
41	409495	Frasco Erlenmeyer de vidro Graduado com Tampa em Polietileno, capacidade de 250 mL. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 37,57	20	5	30	30			20		10					115	R\$ 4.320,55
42	420750	Frasco Erlenmeyer de vidro Graduado com Tampa em Polietileno, capacidade de 100 mL. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 34,12	40	5			10		20	20						95	R\$ 3.241,40
43	409411	Frasco erlenmeyer graduado de 50 ml, vidro borosilicato incolor, classe A, marcação permanente na cor marrom, espessura do vidro de 0,5 cm. Conforme ISO 1773 e DIN 12380. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Entrega na Instituição e frete incluso.	Unidade	R\$ 28,32	12	5	30	15		10	25							97	R\$ 2.747,04
44	196910	Frasco erlenmeyer; vidro boro-silicato; graduado 125ml; com boca estreita; com gargalo reforçado e parede de espessura uniforme; termorresistente e gravação permanente; intervalo de graduação de 25ml; acondicionado em embalagem apropriada para o produto; rotulo com nr. de lote, data de fabricação e procedência. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 7,93		5	30	15			37		10		40	20		157	R\$ 1.245,01

Processo n.º 23363.000225.2019-61 Pregão Eletrônico n.º 30/2019 UASG 158325 Página 31 de 80



				Valor					Q	uantitativo po	or Unidade								,
Itens	Catmat	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	IFRS - Campus Erechim	IFRS - Campus Alvorada	IFRS - Campus Bento Gonçalves	IFRS - Campus Canoas	IFRS - Campus Caxias do Sul	IFRS - Campus Farroupilha	IFRS - Campus Feliz	IFRS - Campus Ibirubá	IFRS - Campus Porto Alegre	IFRS - Campus Rolante	IFRS - Campus Sertão	IFRS - Campus Vacaria	IFRS - Campus Viamão	QTD Total	YALOR TOTAL DO ITEM R\$
45	410240	Frasco erlenmeyer graduado de 250 ml, vidro borosilicato incolor, classe A, marcação permanente na cor marrom, diâmetro externo da boca aproxim. 5,5 cm, espessura do vidro de 0,5 cm. Conforme ISO 1773 e DIN 12380. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.Entrega na Instituição e frete incluso.	Unidade	R\$ 42,85	22	5					25					30		82	R\$ 3.513,70
46	444745	Frasco erlenmeyer, material vidro borossilicato, boca estreita, capacidade 250ml, características adicionais graduado, com orfa, aplicação uso laboratorial, com junta esmerilhada 24/40. Autoclavável em 121°C. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 39,92	50				30		15					10		105	R\$ 4.191,60
47	419829	Frasco erlenmeyer, material vidro borossilicato, boca estreita, capacidade 300ml, características adicionais graduado, com orla, com marcação de volume na lateral do frasco. Conforme ISO 1773 e DIN 12380. Confeccionado em vidro borossilicato com espessura mínima de 2,5 mm. Aplicação uso laboratorial, com junta esmerilhada 24/40. Autoclavável em 121°C. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.Frete incluso. Entrega na instituição.	Unidade	R\$ 49,29	40						15				20			75	R\$ 3.696,75
48	409361	Frasco erlenmeyer de vidro, capacidade de 500 mL com marcação de volume na lateral do frasco. Confeccionado em vidro borossilicato com espessura mínima de 2,5 mm. Autoclavável em 121°C. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 64,80	40		30	25	15		15				20	10		155	R\$ 10.044,00
49	408777	Frasco Kitassato com saída superior (oliva lateral), material vidro borosilicato, capacidade 1000 mL, diâmetro da base 135 mm, diâmetro da boca 45 mm, altura 230 mm, medidas com margem de erro de mais ou menos de 10%. Aplicação filtração à vácuo, devem acompanhar o produto 2 juntas cônicas/alongas em borracha EPDM para fechamento hermético entre o funil e o kitassato. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 77,68	2		5	2	5		3				8	3		28	R\$ 2.175,04

Processo n.º 23363.000225.2019-61 Pregão Eletrônico n.º 30/2019 UASG 158325 Página 32 de 80



				1000					G	uantitativo po	or Unidade								
Itens	Catmat	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	IFRS - Campus Erechim	IFRS - Campus Alvorada	IFRS - Campus Bento Gonçalves	IFRS - Campus Canoas	IFRS - Campus Caxias do Sul	IFRS - Campus Farroupilha	IFRS - Campus Feliz	IFRS - Campus Ibirubá	IFRS - Campus Porto Alegre	IFRS - Campus Rolante	IFRS - Campus Sertão	IFRS - Campus Vacaria	IFRS - Campus Viamão	QTD Total	YALOR TOTAL DO ITEM R\$
50	433848	Frasco reagente graduado confeccionado em vidro borossilicato 3,3mm, com dispositivo anti-gotas (anel de vedação) e tampa de rosca azul. Frasco e tampa autoclaváveis em 121°C. Capacidade de 250 ml O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Frete incluso. Entrega na instituição.	Unidade	R\$ 22,94	16	4	20		70		10	30	25		30			205	R\$ 4.702,70
51	453927	Frasco reagente graduado confeccionado em vidro borossilicato 3,3mm, com dispositivo anti-gotas (anel de vedação) e tampa de rosca azul. Frasco e tampa autoclaváveis em 121°C. Capacidade de 500 mL. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.Frete incluso. Entrega na instituição.	Unidade	R\$ 27,31	14	4	20	5	50		10	20						123	R\$ 3.359,13
52	433849	Frasco para reagente de vidro, em borossilicato, cor âmbar, capacidade de 500mL, com tampa rosca. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 74,92	32		20	5			10		5		25	10		107	R\$ 8.016,44
53	409428	Frasco para reagente de vidro, em borossilicato, cor âmbar, capacidade de 1000mL, com tampa rosca. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 113,41	12	2					10	20			10	10		64	R\$ 7.258,24
54	433850	Frasco reagente âmbar, graduado, material vidro borossilicato autoclavável até 140°C, indicado para uso geral. Tampa em polipropileno de alta resistência rosqueável, com anel de vedação antigotas. Capacidade do frasco de 50mL. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 72,56	12				10		15	20	40			20		117	R\$ 8.489,52
55	433851	Frasco reagente âmbar, graduado, material vidro borossilicato autoclavável até 140°C, indicado para uso geral. Tampa em polipropileno de alta resistência rosqueável, com anel de vedação antigotas. Capacidade do frasco de 100mL. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 76,58	10				20		15	20	40			20		125	R\$ 9.572,50
56	433851	Frasco reagente âmbar, graduado, material vidro borossilicato autoclavável até 140°C, indicado para uso geral. Tampa em polipropileno de alta resistência rosqueável, com anel de vedação antigotas. Capacidade do frasco de 250mL.O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 78,23	10	2	20				10	30			15	20		107	R\$ 8.370,61

Processo n.º 23363.000225.2019-61 Pregão Eletrônico n.º 30/2019 UASG 158325 Página 33 de 80

				344					C	uantitativo po	or Unidade								Ī
Itens	Catmat	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	IFRS - Campus Erechim	IFRS - Campus Alvorada	IFRS - Campus Bento Gonçalves	IFRS - Campus Canoas	IFRS - Campus Caxias do Sul	IFRS - Campus Farroupilha	IFRS - Campus Feliz	IFRS - Campus Ibirubá	IFRS - Campus Porto Alegre	IFRS - Campus Rolante	IFRS - Campus Sertão	IFRS - Campus Vacaria	IFRS - Campus Viamão	QTD Total	YALOR TOTAL DO ITEM R\$
57	433849	Frasco para reagente. Em vidro borossilicato autoclavável, graduado, com tampa rosca azul, capacidade 500 mL. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 27,31							10				20			30	R\$ 819,30
58	410195	Funil de buchner,material porcelana vitrificada (exceto a borda), placa fixa perfurada, capacidade 250 ml	Unidade	R\$ 166,22			10		15		8				15	5		53	R\$ 8.809,66
59	428515	FUNIL ANALÍTICO, liso, confeccionado em vidro borossilicato, com haste curta, diâmetro da boca 100mm, capacidade de 125mL. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Entrega na Instituição e frete incluso.	Unidade	R\$ 60,81	24		20		25		4		20			5		98	R\$ 5.959,38
60	410104	FUNIL ANALÍTICO, liso, confeccionado em vidro borossilicato, com haste curta, diâmetro da boca 150mm, capacidade de 500mL. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Entrega na Instituição e frete incluso.	UNIDADE	R\$ 92,25	12		20	5	15		4		5			5		66	R\$ 6.088,50
61	410107	FUNIL ANALÍTICO, liso, confeccionado em vidro borossilicato, com haste curta, diámetro da boca 60mm, capacidade de 30mL. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.Entrega na Instituição e frete incluso.	UNIDADE	R\$ 43,89	26				25		4		10					65	R\$ 2.852,85
62	410100	FUNIL ANALÍTICO, liso, confeccionado em vidro borossilicato, com haste curta, diâmetro da boca 80mm, capacidade de 60mL, ângulo de 60 graus, com borda polida. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.Entrega na Instituição e frete incluso.	Unidade	R\$ 31,77	25		30		25	5	14	10	10		32			151	R\$ 4.797,27
63	426300	Funil de separação, tipo pêra, fabricado em vidro borosilicato, com torneira e tampa de PTFE, capacidade 500 mL. Indicado para separação de líquidos não miscíveis e na extração líquido-líquido. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 135,79	5						6					10		21	R\$ 2.851,59
64	410080	Funil de separação, tipo pêra, fabricado em vidro borosilicato, com torneira e tampa de PTFE, capacidade 250 mL. Indicado para separação de líquidos não miscíveis e na extração líquido-líquido. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 116,63	10						2				7	10		29	R\$ 3.382,27

Processo n.º 23363.000225.2019-61 Pregão Eletrônico n.º 30/2019 UASG 158325 Página 34 de 80

INJECTÉRIO DA EDUCA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

				Valor					- G	uantitativo po	or Unidade								
Itens	Catmat	Descrição	Unidade	Unitário Estimado	IFRS - Campus Erechim	IFRS - Campus Alvorada	IFRS - Campus Bento Gonçalves	IFRS - Campus Canoas	IFRS - Campus Caxias do Sul	IFRS - Campus Farroupilha	IFRS - Campus Feliz	IFRS - Campus Ibirubá	IFRS - Campus Porto Alegre	IFRS - Campus Rolante	IFRS - Campus Sertão	IFRS - Campus Vacaria	IFRS - Campus Viamão	QTD Total	YALOR TOTAL DO ITEM R\$
65	410716	Garra para termômetro com mufa e presilha, fixa, comprimento de 125 mm, presilha em chapa de aço inox 304; regulagem de abertura por porca; com mufa em alumínio fundido; parafuso de fixação tipo borboleta, em alumínio e poliestireno colorido injetado; acabamento polido e jateado.	Unidade	R\$ 36,77					34						1	6	2	43	R\$ 1.581,11
66	424111	Gral de porcelana de alta resistência com pistilo em porcelana. Com esmaltação externa. Capacidade de 180 mL e diâmetro de 103 mm. Entrega na Instituição e frete incluso.	Unidade	R\$ 49,85	8						4	10				15		37	R\$ 1.844,45
67	345790	Kit de Primeiros Socorros Completo, contendo: 1 curativo adesivo microporoso c/ 10 unidades, 2 compressas de gaze estéril o/ 10 unidades, 1 atadura de crepe 10cm, 1 atadura de crepe 15cm, 1 spray anti séptico de 30ml spray à base de clorexidina ou cloreto de benzetônio, 1 tesoura ponta romba reta 15cm, 1 água boricada 100ml, 1 agua oxigenada 100ml, 1 esparadrapo 2,5cm x 4,5 m, 1 maleta durável de plástico com a inscrição "primeiros socorros", nas dimensões (31x15x13cm). O prazo de validade mínimo deverá ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data da entrega.	Unidade	R\$ 128,75	4			2	12				2			1		21	R\$ 2.703.75
68	242918	Lamina Estéril para Bisturi nº 22. Especificação: Lâmina para bisturi, nº 22, confeccionada em aço carbono, esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem. Embalagem: Caixa com 100 unidades.	Caixa	R\$ 99,30		1	1				2	20			5			29	R\$ 2.879,70
69	313571	Lâmina para bisturí nº 11, em aço carbono, estéril, Tipo descartável, embaladas individualmente. Embalagem: Caixa contendo 100 unidades.	Caixa	R\$ 95,89			1				2	10	3		10	2		28	R\$ 2.684,92
70	409703	Lâmina para microscopia. Dimensões 26 x 76 mm, ponta lisa. Embalagem: caixa com 2.500 unidades.	Caixa	R\$ 401,00	5		5				1				15	2		28	R\$ 11.228,00
71	409706	Lâmina para microscopia. Material em vidro. Dimensões: 75 x 25 mm. Tipo borda fosca. Embalagem com 100 unidades. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Caixa	R\$ 43,44	1		20	2	1		1	20	10		24			79	R\$ 3.431,76

Processo n.º 23363.000225.2019-61 Pregão Eletrônico n.º 30/2019 UASG 158325 Página 35 de 80

Ite		Catmat	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	Quantitativo por Unidade														
	ens					IFRS - Campus Erechim	IFRS - Campus Alvorada	IFRS - Campus Bento Gonçalves	IFRS - Campus Canoas	IFRS - Campus Caxias do Sul	IFRS - Campus Farroupilha	IFRS - Campus Feliz	IFRS - Campus Ibirubá	IFRS - Campus Porto Alegre	IFRS - Campus Rolante	IFRS - Campus Sertão	IFRS - Campus Vacaria	IFRS - Campus Viamão	s	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
7	72	196910	Lâminas Permanentes – Biologia – Ensino Médio. Jogo Básico. Jogo em português, com 50 Lâminas de microscopia acondicionadas em caixa de madeira envernizada ou plástico resistente, devidamente identificadas: lâminas preparadas para microscopia em nível de ensino médio, contendo no mínimo 50 lâminas (1. Saccharomycetes 2. Estrutura de Pinicillium sp 3. Aspergillus sp 4. Corte de Rizobium melilot. 5. Chlamydomonas sp W.M. 6. Closterium sp 7. Euglena sp W.M. 8. Paramecium sp W.M. 9. Hidra L.S. 10. Minhoca C.S. 11. Ovário de Ascaris W.M. 12. Ponta de raiz da planta 13. Corte longitudinal de gema apical L.S. 14. Corte transversal do caule de dicotiledônea C.S. 15. Caule de Populus C.S. 16. Folha llex chinensis C.S. 17. Epiderme de folha de feijão-fava W.M. 18. Epiderme da cebola C.S. 19. Folha de Jasmim de inverno C.S. 20. Folha do Pinho C.S. 21. Mitose de célula de planta 22. Esfregaço de sangue de palamo 25. Esfrégaço de sangue de rã 24. Esfregaço de sangue de galinha 25. Estrábilo (flor) macho do pinheiro C.S. 26. Grãos de pólen maduros de pinos W.M. 27. Grões do pólen do Lilium sp 28. Fasciolopsis buskis C.S. 29. Tubertariuan C.S. 30. Taenia sp C.S. 31. Testículo do gafanhoto. 32. Antena de borboleta 33. Daphnia sp W.M. 34. Epitélio Estratificado Pavimentoso 35. Epitélio Ciliado Sec. 36. Músculo esquelético L. e C. Sec. 37. Músculo Liso L. e C. Sec. 38. Músculo cardíaco L.S. 39. Medula espinhal L.S. 40. Neurônio (célula) motor W.M. 41. Esfregaço de sangue humano. 42. Língua L.S. 43. Parede gástrica Sec. 44. Neurônio (célula) motor W.M. 41. Esfregaço de sangue humano. 42. Língua L.S. 43. Parede gástrica Sec. 44. Neurônio (célula) motor W.M. 41. Esfregaço de sangue humano. 42. Língua L.S. 43. Parede gástrica Sec. 44. Neurônio cesco. 50. Medula espinhal 46. Pulmão Sec. 47. Intestino delgado Sec. 48. Artéria e veia Sec. 49. Osso denso Sec. 50. Medula Óssea Vermelha Sec). Embalagem: Conjunto completo.	Unidade	R\$ 467,79		1	1	2				5				1	1	11	R\$ 5.145,69

Processo n.º 23363.000225.2019-61 Pregão Eletrônico n.º 30/2019 UASG 158325 Página 36 de 80



									Q	uantitativo po	or Unidade	ana a				· -			
Itens	Catmat	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	IFRS - Campus Erechim	IFRS - Campus Alvorada	IFRS - Campus Bento Gonçalves	IFRS - Campus Canoas	IFRS - Campus Caxias do Sul	IFRS - Campus Farroupilha	IFRS - Campus Feliz	IFRS - Campus Ibirubá	IFRS - Campus Porto Alegre	IFRS - Campus Rolante	IFRS - Campus Sertão	IFRS - Campus Vacaria	IFRS - Campus Viamão	QTD Total	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
73	429584	Lâminas Permanentes - Criptógamas. Jogo Básico. Jogo em português, com 25 Lâminas de microscopia acondicionadas em caixa de madeira envernizada ou plástico resistente, devidamente identificadas: 1(e). Tipos de bactérias: cocos, bacilos, espirilos 2(c). Oscillatoria, alga cianoficea 3(c). Pleurococcus, alga verde 4(d). Eudorina, pequenas colônias 5(c). Diatomáceas, várias espécies 6(e). Spirogyra em conjugação com zigotos 7(d). Fucus, alga marrom, conceptáculo feminino com oogônia t.s. 8(d). Fucus, conceptáculo masculino com anterídio, s.t. 9(c). Mucor, bolor negro, micélio e esporângio 10(c). Peziza, apotecio com ascos, s.t. 11(e). Claviceps purpurea, ferrugem, estroma com peritécio, s.l. 12(c). Morchella, cogumelo comestível, corpo de frutificação, s.t. 13(b). Saccharomyces, fermento, gemulação 14(c). Psalliota, fungo com lamelas, píleo com lamelas, s.t. 15(c). Coprinus, cogumelo, s.t. de basídio típico com esporos 16(d). Lobaria pulmonaria, liquen folláceo, talo com alga simbiótica, s.t. 17(d). Talo de musgo com folhas, ui. 18(d). Marchantia, anterídios, s.l. 20(d). Marchantia, arquegônios, s.l. 21(d). Polytrichum, musgo, cápsula com esporos, s.t. 22(d). Equisetum, cavalinha, estróbilos com esporos s.l. 23(c). Aspidium, samambaia, caule s.t. 24(d). Aspidium, folha com esporângio e espóros 25(d). Prótalo de samambaia u.i. u.i. = unidade integral, s.l. = secçãolongitudinal, s.t. = secção transversal. Embalagem: Conjunto completo.	Conjunto	R\$ 1.479,87	1		1					5				1	1	9	R\$ 13.318,83

AINICTÉ DIO DA EDIGO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

					Valor					Q	uantitativo po	or Unidade								
Ite	ns	Catmat	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	IFRS - Campus Erechim	IFRS - Campus Alvorada	IFRS - Campus Bento Gonçalves	IFRS - Campus Canoas	IFRS - Campus Caxias do Sul	IFRS - Campus Farroupilha	IFRS - Campus Feliz	IFRS - Campus Ibirubá	IFRS - Campus Porto Alegre	IFRS - Campus Rolante	IFRS - Campus Sertão	IFRS - Campus Vacaria	IFRS - Campus Viamão	QTD Total	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
7	4	429585	Lâminas Permanentes - Fanerógamas Jogo Básico Jogo de lâminas permanentes - Fanerógamas com 25 lâminas de microscopia: 1(c). Células simples de plantas, epiderme de Allium ui. 2(d). Divisão celular (mitose) todos os estágios, em extremidade de raiz de Allium s.l. 3(c). Grãos de amido, s.t. de tubérculo de batata 4(c). Células de cortiça, s.t. da casca de Quercus 5(d). Cistólitos, s.t. do fruto da pera 6(d). Pélos radiculares em extremidade de raiz 7(c). Zea mays, milho, raiz monocotiledônea típica s.t. 8(c). Ranunculus, ranúnculo, raiz típica de dicotiledônea. s.t. 9(c). Zea mays, milho, caule de monocotiledônea. s.t. 10(c). Triticum, trigo, caule de gramínea s.t. 11(c). Aristolochia, papo de peru, caule de um ano s.t. 12(c). Aristolochia, caule mais velho s.t. 13(d). Cucurbita, abóbora, caule com feixes e tubos crivados s.l. 14(c). Sambucus, sabugueiro, caule com lenticelas s.t. 15(c). Tulipa, tulipa, epiderme foliar com estômatos u.i. 16(c). Zea mays, milho, s.t. da folha, folha de gramínea monocotiledônea 17(c). Syringa, iliás, s.t. de folha, folha de dicotiledônea. 18(c). Fagus, faia, s.t. de botão foliar mostrando origem da folha 19(d). Lilium, lírio, s.t. de botão floral mostrando diagrama floral 20(d). Lilium, s.t. de anteras t.s. mostrando câmaras de pólen e grãos de pólen 21(d). Lilium, s.t. de ovário com saco embrionário 22(e). Lilium, estigma com pólen e tubos polínicos s.l. 23(c). Pinus, pinheiro, folhas aciculares 24(d). Triticum, trigo, s.t. de grão (semen) com embrião e endosperma 25(d). Capsella, s.l. de embriões in situ. Embalagem: onjunto Completo.		R\$ 1.617,99			1					5				1		7	R\$ 11.325,93

Processo n.º 23363.000225.2019-61 Pregão Eletrônico n.º 30/2019 UASG 158325 Página 38 de 80

									C	Quantitativo po	or Unidade								
Itens	Catmat	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	IFRS - Campus Erechim	IFRS - Campus Alvorada	IFRS - Campus Bento Gonçalves	IFRS - Campus Canoas	IFRS - Campus Caxias do Sul	IFRS - Campus Farroupilha	IFRS - Campus Feliz	IFRS - Campus Ibirubá	IFRS - Campus Porto Alegre	IFRS - Campus Rolante	IFRS - Campus Sertão	IFRS - Campus Vacaria	IFRS - Campus Viamão	QTD Total	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
75	409642	Lamínula para microscopia. Dimensões 20 x 20 mm. Embalagem: caixa com 1.000 unidades.	Caixa	R\$ 45,90			20				2				25	5		52	R\$ 2.386,80
76	409643	Lamínula para microscopia. Material em vidro. Dimensões: 25 x 25 mm. Embalagem com 100 unidades. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Caixa	R\$ 31,98	11		2	2			2	20	5		24			66	R\$ 2.110,68
77	436264	Lâmpada UV-C 30 W. Comprimento total máximo de 1000 mm, diâmetro total máximo de 30 mm, vida útil de 9000 horas, emissão de radiação UV de onda com um pico de 253,7 nm (UV-C), com ação germicida. Tensão alimentação 220 V.	Unidade	R\$ 91,17							1	2			2			5	R\$ 455,85
78	451548	Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica, que ofereça proteção mecânica e química. Sem revestimento interno (acabamento clorinado), antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Punho reto 33 cm de comprimento. Tamanho P, M ou G. Embalagem com 10 pares. Obs: o tamanho das luvas será informado à empresa no momento do empenho	Caixa	R\$ 130,95	5				3		16		1					25	R\$ 3.273,75
79	208737	Luva nitrílica azul. Sem talco, descartável, para procedimentos não cirúrgicos, amidestra. Tamanho P, M ou G. Embalagem: caixa com 100 unidades. Obs: o tamanho das luvas será informado à empresa no momento do empenho	Caixa	R\$ 28,44		30	30		60		74	43	15		154	70		476	R\$ 13.537,44
80	323979	Luvas de látex para procedimentos. Sem pó, para procedimentos não cirúrgicos, ambidestra. Tamanho P ou M. Embalagem: Caixa com 100 unidades. Obs: o tamanho das luvas será informado à empresa no momento do empenho	Caixa	R\$ 24,00	20		30	20	30		46	70			47			263	R\$ 6.312,00
81	295752	Mangueira em silicone, translúcido, atoxica, esterelizável em autoclave (121°C), resistente a altas temperatura, flexível sob baixas temperaturas. Diam. Int. 10mm x Diam. ext. 15mm. Espessura parede 2,5 mm.	Metro	R\$ 33,77	10		10		25		30				40	20		135	R\$ 4.558,95

Processo n.º 23363.000225.2019-61 Pregão Eletrônico n.º 30/2019 UASG 158325 Página 39 de 80



				Valor					Q	uantitativo po	or Unidade								
Itens	Catmat	Descrição	Unidade	Unitário Estimado	IFRS - Campus Erechim	IFRS - Campus Alvorada	IFRS - Campus Bento Gonçalves	IFRS - Campus Canoas	IFRS - Campus Caxias do Sul	IFRS - Campus Farroupilha	IFRS - Campus Feliz	IFRS - Campus Ibirubá	IFRS - Campus Porto Alegre	IFRS - Campus Rolante	IFRS - Campus Sertão	IFRS - Campus Vacaria	IFRS - Campus Viamão	QTD Total	YALOR TOTAL DO ITEM R\$
82	297579	Mangueira em silicone, translúcido, atoxica, esterelizável em autoclave (121°C), resistente a altas temperatura, flexível sob baixas temperaturas, Diam. Int. 2mm x Diam. ext. 4mm. Espessura parede 1 mm.	Metro	R\$ 8,79	10				30		30		5		20	10		105	R\$ 922,95
83	339263	Mangueira em silicone, translúcido, atoxica, esterelizável em autoclave (121°C), resistente a altas temperatura, flexível sob baixas temperaturas. Diam. Int. 4mm x Diam. ext. 7mm. Espessura parede 1,5 mm.	Metro	R\$ 12,65	10				30		30		5		20	10		105	R\$ 1.328,25
84	297580	Mangueira em silicone, translúcido, atoxica, esterelizável em autoclave (121°C), resistente a altas temperatura, flexível sob baixas temperaturas. Diam. Int. 6mm x Diam. ext. 10mm. Espessura parede 1,5 mm.	Metro	R\$ 16,05	10		10		30		30		5		20	10		115	R\$ 1.845,75
85	251407	Mangueiras em PVC. Matéria-prima e fabricação de alta qualidade, flexível, resistência química elevada, esterelizável em autoclave (121°C). Diam. Int. 2mm x diam. Ext. 4mm. Espessura 1mm.	Metro	R\$ 56,55	10				10		30		5		10			65	R\$ 3.675,75
86	249802	Mangueiras em PVC. Matéria-prima e fabricação de alta qualidade, flexível, resistência química elevada, esterelizável em autoclave (121°C). Diam. Int. 6mm x diam. Ext. 9mm. Espessura 1,5mm.	Metro	R\$ 2,68	10				10		30		5		10			65	R\$ 174,20
87	408626	Micropipeta monocanal de volume variável. Capacidade 0,2-2 µL (microlitros), com trava de volume, pistão de aço inoxidável ou PVDF, cone autoclavável e de fácil remoção, com sistema de ejeção suave de ponteiras, com código de cores, resistente à luz UV, leve, ergonômica, com assistência técnica permanente e autorizada pelo fabricante, com certificado de performance e garantia.	Unidade	R\$ 578,82	1				6		2	5	1		1			16	R\$ 9.261,12
88	450229	Micropipeta monocanal de volume variável. Capacidade 10-100µL (microlitros), com trava de volume, pistão de aço inoxidável ou PVDF, cone autoclavável e de fácil remoção, com sistema de ejeção suave de ponteiras, com código de cores, resistente à luz UV, leve, ergonômica, com ejetor automático de ponteiras, totalmente autoclavável, display com 4 dígitos, pistão com alta resistência, calibração podendo ser feita pelo próprio usuário, com assistência técnica permanente e autorizada pelo fabricante, com certificado de performance e garantia.	Unidade	R\$ 478,54	8		10	4	12		3	5	10		2	1		55	R\$ 26.319,70

Processo n.º 23363.000225.2019-61 Pregão Eletrônico n.º 30/2019 UASG 158325 Página 40 de 80

				Valor					Q	(uantitativo po	or Unidade								
Itens	Catmat	Descrição	Unidade	Unitário Estimado	IFRS - Campus Erechim	IFRS - Campus Alvorada	IFRS - Campus Bento Gonçalves	IFRS - Campus Canoas	IFRS - Campus Caxias do Sul	IFRS - Campus Farroupilha	IFRS - Campus Feliz	IFRS - Campus Ibirubá	IFRS - Campus Porto Alegre	IFRS - Campus Rolante	IFRS - Campus Sertão	IFRS - Campus Vacaria	IFRS - Campus Viamão	QTD Total	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
89	408630	Micropipeta monocanal de volume variável. Capacidade 100-1000µL (microlitros), com trava de volume, pistão de aço inoxidável ou PVDF, cone autoclavável e de fácil remoção, com sistema de ejeção suave de ponteiras, com código de cores, resistente à luz UV, leve, ergonômica, com ejetor automático de ponteiras, totalmente autoclavável, display com 4 dígitos, pistão com alta resistência, calibração podendo ser feita pelo próprio usuário, com assistência técnica permanente e autorizada pelo fabricante, com certificado de performance e garantia.	Unidade	R\$ 474,22	8			3	8		2		8		8	1		38	R\$ 18.020,36
90	419662	Micropipeta de Volume variável 100-1000 microlitros- Micropipeta monocanal com ajuste de volume, para a dispensação de líquidos e fluidos em pequenos volumes e alta reprodutibilidade;CONJUNTO COMPOSTO POR: 01 Micropipeta monocanal mecânica com volume variável 100-1000 microlitros, 01 Chave para calibração; 01 Tubo de silicone anti-fricção; 01 Suporte autoadesivo para fixação; 02 Espaçadores para ajuste do ejetor de ponteiras; 01 Conjunto de etiquetas para identificação; 01 Manual de instruções contendo o certificado de calibração. Características técnicas: APLICAÇÕES: Pesquisas educacionais; Rotinas laboratoriais Testes com riscos de contaminação cruzada (cultura de células), produtos tóxicos;FAIXA DE VOLUME: 100 a 1000 microlitros; INCREMENTO: 1 microlitros. PRECISÃO: 99,2% (em 100 microlitros), 99,8% (em 1000 microlitros). CÂMARA DE AR: localizada internamente no corpo da micropipeta; CONTROLE DE VOLUME: botão para ajuste de volume, independente do êmbolo de pipetagem, para operações de aspiração e dispensação; VISOR DIGITAL (NÃO ELETRÔNICO): Sistema de numeração que permita ótima visualização, mesmo com o usuário a certa distância; ESTRUTURA: totalmente em plástico ABS resistente, com formato anatômico, leve; AUTOCLAVAGEM / ESTERILIZAÇÃO. Manual de instruções em português. Frete incluso. Entrega na instituição.		R\$ 412,18	4		10		6		1	5	5					31	R\$ 12.777,58

Processo n.º 23363.000225.2019-61 Pregão Eletrônico n.º 30/2019 UASG 158325 Página 41 de 80



									Q	uantitativo po	or Unidade								
Itens	Catmat	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	IFRS - Campus Erechim	IFRS - Campus Alvorada	IFRS - Campus Bento Gonçalves	IFRS - Campus Canoas	IFRS - Campus Caxias do Sul	IFRS - Campus Farroupilha	IFRS - Campus Feliz	IFRS - Campus Ibirubá	IFRS - Campus Porto Alegre	IFRS - Campus Rolante	IFRS - Campus Sertão	IFRS - Campus Vacaria	IFRS - Campus Viamão	QTD Total	YALOR TOTAL DO ITEM R\$
91	408627	Micropipeta monocanal de volume variável. Capacidade 1-10 µL (microlitros), com trava de volume, pistão de aço inoxidável ou PVDF, cone autoclavável e de fácil remoção, com sistema de ejeção suave de ponteiras, com código de cores, resistente à luz UV, leve, ergonômica, com assistência técnica permanente e autorizada pelo fabricante, com certificado de performance e garantia.	Unidade	R\$ 478,54	1		3	3	6		1	5						19	R\$ 9.092,26
92	408629	Micropipeta monocanal de volume variável. Capacidade 20-200µL (microlitros), com trava de volume, pistão de aço inoxidável ou PVDF, cone autoclavável e de fácil remoção, com sistema de ejeção suave de ponteiras, com código de cores, resistente à luz UV, leve, ergonômica, com assistência técnica permanente e autorizada pelo fabricante, com certificado de performance e garantia.	Unidade	R\$ 473,55			6		3		2	5	5		3			24	R\$ 11.365,20
93	408628	Micropipeta monocanal de volume variável. Capacidade 2-20µL (microlitros), com trava de volume, pistão de aço inoxidável ou PVDF, come autoclavável e de fácil remoção, com sistema de ejeção suave de ponteiras, com código de cores, resistente à luz UV, leve, ergonômica, com assistência técnica permanente e autorizada pelo fabricante, com certificado de performance e garantia.	Unidade	R\$ 542,70			3		3			5	5			1		17	R\$ 9.225,90
94	417319	Micropipeta de Volume Variável 500-5000 microlitros parcial ou totalmente autoclavável, com a possibilidad de calibração no próprio laboratório. Volume: 0,5-5m l (millilitro) Divisão: 5u l (microlitro) = 0,005ml. Exatidão: 0,30 ul (microlitro) = 0,03ml. Pistão e ejetor de ponteiras resistente à corrosão. Deve acompanhar suporte de estante (bancada), pacote de ponteiras (500 - 5000 microlitros, 50 un.) e suporte autoclavável, com tampa, para estas ponteiras. Garantia de 24 meses contra defeitos de fabricação. Assistência técnica permanente. Manual de instruções em português ou inglês. Frete incluso. Entrega na instituição.	Unidade	R\$ 535,05	5				3		3		5			1		17	R\$ 9.095,85
95	450515 ou 335474	Óculos de segurança constituído de armação em plástico resistente e flexível. Hastes tipo espátula, fixadas por meio de parafusos. Lente única confeccionada em policarbonato incolor com tratamento antirrisco, acoplada a armação por meio de encaixes. Proteção contra raios UVA e UVB.	Unidade	R\$ 12,46	13		100		10		25	20						168	R\$ 2.093,28

Processo n.º 23363.000225.2019-61 Pregão Eletrônico n.º 30/2019 UASG 158325 Página 42 de 80



				Valor					Q	uantitativo po	or Unidade								
Itens	Catmat	Descrição	Unidade	Unitário Estimado	IFRS - Campus Erechim	IFRS - Campus Alvorada	IFRS - Campus Bento Gonçalves	IFRS - Campus Canoas	IFRS - Campus Caxias do Sul	IFRS - Campus Farroupilha	IFRS - Campus Feliz	IFRS - Campus Ibirubá	IFRS - Campus Porto Alegre	IFRS - Campus Rolante	IFRS - Campus Sertão	IFRS - Campus Vacaria	IFRS - Campus Viamão	QTD Total	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
96		Papel crepado para empacotamento de materiais a serem esterilizados em autoclave a vapor (calor úmido). Deve oferecer barreira microbiana eficaz através da porosidade, es er eficiente na filtração bacteriana, de fácil utilização conforme técnica universal de empacotamento. Deve ser maleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro. Biodegradável e incinerável. Confeccionado em 100% celulose. Atóxico e não irritante. Deve possuir Registro na Anvisa, com publicação no Díário Oficial da União. Gramatura de 60g/m ou a suficiente para obtenção do registro da ANVISA para um material com esta finalidade. Deve oferecer garantia contra defeitos de fabricação. O prazo de validade mínimo deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Folhas de 50cm x 50cm. Embalagem com 500 unidades. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPO.	Embalage m	R\$ 327,13	4								10			5		19	R\$ 6.215,47
97	425257	Papel de filtro, tipo para germinação "Germitest", dimensões aproximadas 30cm X 40cm, adicional pH neutro. Embalagem: Pacote com 1000 folhas.	Pacote	R\$ 293,83	3						2	42	1		10	1		59	R\$ 17.335,97
98	196910	Papel de filtro qualitativo, diâmetro de 55mm, tipo "whatman", n°1 pacote com 100 unidades. Frete incluso.	Pacote	R\$ 115,61	5				15		2	1	2		8	2		35	R\$ 4.046,35
99	408322	Papel de fiitro qualitativo, diâmetro de 90mm, tipo "whatman", nº 2, pacote com 100 unidades. Frete incluso.	Pacote	R\$ 188,19	2				15		2		2			2		23	R\$ 4.328,37
100	408332	Papel filtro qualitativo. Redondo. Gramatura 80 g/m². Porosidade de 3 micras. Caixa com 100 folhas. Diâmetro de 12 cm. Cor branca. Entrega na Instituição. Frete incluso.	Caixa	R\$ 10,51	3				15		3	4				2		27	R\$ 283,77
101	408331	Papel filtro quantitativo, em celulose, diâmetro 12,5cm, faixa preta, utilizado em filtrações com velocidade rápida. Gramatura 80 g/m2, espessura de 0,18 mm a 0,23 mm, velocidade de filtração 50 segundos, cinzas de no máximo 0,00010 g. Cor Branca. Embalagem: Pacote com 100 unidades.	Caixa	R\$ 82,29					10		2				20	2		34	R\$ 2.797,86

Processo n.º 23363.000225.2019-61 Pregão Eletrônico n.º 30/2019 UASG 158325 Página 43 de 80



				Valor					Q	uantitativo po	or Unidade								
Itens	Catmat	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	IFRS - Campus Erechim	IFRS - Campus Alvorada	IFRS - Campus Bento Gonçalves	IFRS - Campus Canoas	IFRS - Campus Caxias do Sul	IFRS - Campus Farroupilha	IFRS - Campus Feliz	IFRS - Campus Ibirubá	IFRS - Campus Porto Alegre	IFRS - Campus Rolante	IFRS - Campus Sertão	IFRS - Campus Vacaria	IFRS - Campus Viamão	QTD Total	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
102	419720	Peador (pescador) para barras magnéticas cabo em polipropileno. Dimensões: 08 mm x 350 mm. Corpo em polipropileno. Magnetização de 45 mm.	Unidade	R\$ 64,40	2		10		4		3	10	3		6	2		40	R\$ 2.576,00
103	409777	Pesa-filtro Forma Baixa com tampa esmerilhada Fabricado em vidro borosilicato Medidas em milímetros (Diâmetro x Altura) Temperatura de trabalho: até 300°C (sem tampa) Com a tampa: 120°C 50mL - Ø50x50mm	Unidade	R\$ 64,33	20		10						10					40	R\$ 2.573,20
104	419859	Pilha tipo alcalina, tamanho AA, voltagem 1,5v. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	Unidade	R\$ 2,79	12				20		10	200	10			10		262	R\$ 730,98
105	419860	Pilha tipo alcalina, tamanho AAA, recarregável, voltagem 1,5v. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	Unidade	R\$ 2,80	16				68		10	200	10			10		314	R\$ 879,20
106	260731	Pinça anatômica de aço inox, ponta reta, modelo dissecação. Comprimento 160 mm.	Unidade	R\$ 35,20	2		20		60		10	90	20		55	25		282	R\$ 9.926,40
107	420791	Pinça de laboratório (Tenaz), material aço, comprimento aproximadamente 35 cm, tipo garra em ponta curva (I), aplicação manusear vidrarias em alta temperatura	Unidade	R\$ 67,44	4	10	20		10		16				17	10		87	R\$ 5.867,28
108	419313	Pinça Laboratório, material madeira, aplicação para tubo de ensaio, comprimento cerca de 20 cm.	Unidade	R\$ 5,13	6	2	30		90		10		20		15			173	R\$ 887,49
109	431725	Pinça para tubo de ensaio em aço inox com comprimento de 180 mm. Fabricada em arame de aço inox 304 com diâmetro de 3mm. Abertura até 45 mm.	Unidade	R\$ 25,56			20		30		20				15	10		95	R\$ 2.428,20
110	361547	Pinça relojoeiro / joalheiro, 11,5 cm - reta, pontas finas e lisas, em aço cirúrgico inoxidável, passível. De esterilização em estufa ou autoclave.	Unidade	R\$ 25,41	2	20			10		17	80	30		38	25		222	R\$ 5.641,02
111	422585	Pincel tamanho nº 8, formato achatado, com virola de alumínio, cerdas naturais e cabo longo de plástico.	Unidade	R\$ 4,36	35						20	200				6		261	R\$ 1.137,96

Processo n.º 23363.000225.2019-61 Pregão Eletrônico n.º 30/2019 UASG 158325 Página 44 de 80

				Valor					Q	uantitativo po	or Unidade								
Itens	Catmat	Descrição	Unidade	Unitário Estimado	IFRS - Campus Erechim	IFRS - Campus Alvorada	IFRS - Campus Bento Gonçalves	IFRS - Campus Canoas	IFRS - Campus Caxias do Sul	IFRS - Campus Farroupilha	IFRS - Campus Feliz	IFRS - Campus Ibirubá	IFRS - Campus Porto Alegre	IFRS - Campus Rolante	IFRS - Campus Sertão	IFRS - Campus Vacaria	IFRS - Campus Viamão	QTD Total	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
112	410446	Pipeta graduada de 1mL, com esgotamento total, 1 Traço. Material de vidro borosilicato incolor, classe A. Graduação de 1/10. Marcação permanente na cor marrom.O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Entrega na Instituição e frete incluso.	Unidade	R\$ 23,79	15		60				5	10						90	R\$ 2.141,10
113	410493	Pipeta graduada de 5mL, com esgotamento total, 1 Traço. Material de vidro borosilicato incolor, classe A, diâmetro boca 0,9 cm, marcação permanente na cor marrom. Com certificado de lote de fabricação (RETRACE CODE) e em conformidade com a ISO 9000.Graduação de 1/10. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.Entrega na Instituição e frete incluso.	Unidade	R\$ 27,18	67		30		30		10		10		45	10		202	R\$ 5.490,36
114	410500	Pipeta graduada de 10mL, com esgotamento total, 1 Traço. Material de vidro borosilicato incolor, classe A. Graduação de 1/10. Marcação permanente na cor marrom. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.Entrega na Instituição e frete incluso.	Unidade	R\$ 28,16	15		30		30		10				45	10		140	R\$ 3.942,40
115	410504	Pipeta graduada de 20mL, com esgotamento total, 1 Traço. Material de vidro borosilicato incolor, classe A. Graduação de 1/10. Marcação permanente na cor marrom. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Entrega na Instituição e frete incluso.	Unidade	R\$ 42,78	10		30				10	10			6	10		76	R\$ 3.251,28
116	410564	Pipeta graduada de 25mL, com esgotamento total, 1 Traço. Material de vidro borosilicato incolor, classe A. Graduação de 1/10. Marcação permanente na cor marrom. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Entrega na Instituição e frete incluso.	Unidade	R\$ 44,93	12		30	15	20		7	10			25	20		139	R\$ 6.245,27
117	414248	Pipeta volumétrica de 1 ml, com esgotamento total, 1 Traço. Material de vidro borosilicato incolor, classe A. Marcação permanente na cor marrom. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Entrega na Instituição e frete incluso.	Unidade	R\$ 33,02	25				30		2					2		59	R\$ 1.948,18

Processo n.º 23363.000225.2019-61 Pregão Eletrônico n.º 30/2019 UASG 158325 Página 45 de 80

				Valor					Q	uantitativo po	or Unidade								
Itens	Catmat	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	IFRS - Campus Erechim	IFRS - Campus Alvorada	IFRS - Campus Bento Gonçalves	IFRS - Campus Canoas	IFRS - Campus Caxias do Sul	IFRS - Campus Farroupilha	IFRS - Campus Feliz	IFRS - Campus Ibirubá	IFRS - Campus Porto Alegre	IFRS - Campus Rolante	IFRS - Campus Sertão	IFRS - Campus Vacaria	IFRS - Campus Viamão	QTD Total	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
118	414249	Pipeta volumétrica de 2 ml, com esgotamento total, 1 Traço. Material de vidro borosilicato incolor, classe A. Marcação permanente na cor marrom. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Entrega na Instituição e frete incluso.	Unidade	R\$ 31,40	10				10		2					2		24	R\$ 753,60
119	414250	Pipeta volumétrica de 3 ml, com esgotamento total, 1 Traço. Material de vidro borosilicato incolor, classe A. Marcação permanente na cor marrom. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Entrega na Instituição e frete incluso.	Unidade	R\$ 36,52					10		2	15			5	2		34	R\$ 1.241,68
120	414266	Pipeta volumétrica de 5 ml, com esgotamento total, 1 Traço. Material de vidro borosilicato incolor, classe A. Marcação permanente na cor marrom. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Entrega na Instituição e frete incluso.	Unidade	R\$ 38,66	10		50		10		2				10	2		84	R\$ 3.247,44
121	410500	Pipeta volumétrica de 10 ml, com esgotamento total, 1 Traço. Material de vidro borosilicato incolor, classe A. Marcação permanente na cor marrom. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Entrega na Instituição e frete incluso.	Unidade	R\$ 39,79	30		50		10		7				30	10		137	R\$ 5.451,23
122	414246	Pipeta volumétrica de 25 ml, com esgotamento total, 1 Traço. Material de vidro borosilicato incolor, classe A. Marcação permanente na cor marrom. O produto deve en homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Entrega na Instituição e frete incluso.	Unidade	R\$ 51,39			20		10		7	30			10	2		79	R\$ 4.059,81
123	417814	Pipeta Pasteur em Polietileno, Cap. 3ml, Cx 500 Unid Pipeta tipo Pasteur para transferência de amostra, fabricado em polietileno de baixa densidade e não tóxico (peça única), graduada, não estéril, com capacidade de 3ml. Embalagem: Caixa com 500 unidades.	Caixa	R\$ 149,81	6		2	1	6		5	2	2		8	3		35	R\$ 5.243,35

Processo n.º 23363.000225.2019-61 Pregão Eletrônico n.º 30/2019 UASG 158325 Página 46 de 80

			-						Q	uantitativo po	or Unidade								
Itens	Catmat	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	IFRS - Campus Erechim	IFRS - Campus Alvorada	IFRS - Campus Bento Gonçalves	IFRS - Campus Canoas	IFRS - Campus Caxias do Sul	IFRS - Campus Farroupilha	IFRS - Campus Feliz	IFRS - Campus Ibirubá	IFRS - Campus Porto Alegre	IFRS - Campus Rolante	IFRS - Campus Sertão	IFRS - Campus Vacaria	IFRS - Campus Viamão	QTD Total	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
124	430867	Pipetador Manual de Borracha (Pera) para Pipetas de Vidro Pipetador manual (Pipet Filler) de borracha de 3 vias, indicada para a sucção em pipetas de vidro, para um controle preciso do enchimento e dispensação da pipeta, com três válvulas com esferas de aço inox, para pipetas de vidro de até 100 mL.	Unidade	R\$ 24,13	12		30	30	30		21		60		25	20		228	R\$ 5.501,64
125	279892	Pisseta em polietileno; Capacidade de 500 ml. Graduada. Entrega na Instituição e frete incluso.	Unidade	R\$ 19,39	10	10		20			22	30	10		30	10		142	R\$ 2.753,38
126	410067	Placa de Petri em Vidro, 100 mm x 15 mm, Autoclavável Placa de petri em vidro incolor, formato redondo, fundo e tampa planos tanto no interior como na parte externa, vidro resistente e liso, livres de bolhas e estrias, bordas arredondadas, paredes com no mínimo 2,5 mm de espessura, tamanho de 100 mm X 15 mm, (diâmetro tampa x atlura parte inferior), margem possível de variação das dimensões de 5% (com exceção da espessura). Autoclavável em 121°C. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Frete incluso. Entrega na instituição.	Unidade	R\$ 16,04	300			60	60	100	10	400			300	30		1260	R\$ 20.210,40
127	408723	Ponteiras paletizadas (ponteiras com suporte/Box), para uso em micropipetas, sem filtro, fabricadas em polipropileno de alta qualidade, sem lubrificantes, autoclaváveis, capacidade: 10-100µl (microlitros), contendo suporte de ponteiras (caixa/Box) em polipropileno, com tampa removível. Embalagem contendo 1 box com 96 ponteiras.	Caixa	R\$ 34,77	6			10	2		5	20	2			1		46	R\$ 1.599,42
128	408700	Ponteiras paletizadas (ponteiras com suporte/Rack), para uso em micropipetas, sem filtro, fabricadas em polipropileno de alta qualidade, sem lubrificantes, autoclaváveis, capacidade: 50-1000µl, contendo suporte de ponteiras (caixa) em polipropileno, com tampa removível. Embalagem contendo 10 racks de 100 ponteiras.	Caixa	R\$ 28,25	6				2		5		2					15	R\$ 423,75
129	410241	Porta lâminas de microscopia. Ideal para armazenamento de lâminas de 26 x 76 mm, com 100 lugares.	Unidade	R\$ 27,00	4			2				4			3	2		15	R\$ 405,00

Processo n.º 23363.000225.2019-61 Pregão Eletrônico n.º 30/2019 UASG 158325 Página 47 de 80



7.									Q	uantitativo po	or Unidade								
Itens	Catmat	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	IFRS - Campus Erechim	IFRS - Campus Alvorada	IFRS - Campus Bento Gonçalves	IFRS - Campus Canoas	IFRS - Campus Caxias do Sul	IFRS - Campus Farroupilha	IFRS - Campus Feliz	IFRS - Campus Ibirubá	IFRS - Campus Porto Alegre	IFRS - Campus Rolante	IFRS - Campus Sertão	IFRS - Campus Vacaria	IFRS - Campus Viamão	QTD Total	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
130	321041	Pote de vidro, incolor e transparente, de boca larga, cilíndrico. Com tampa plástica, incolor fosca ou trasnparente, com rosca. Capacidade cerca de 250 mL, altura cerca de 75 mm e diâmetro cerca de 60 mm. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 7,78	10		20					30			60	30		150	R\$ 1.167,00
131	409887	Proveta graduada a conter, com base hexagonal de vidro, gravação permanente, classe "A", espessura mínima do vidro: 2mm; capacidade de 10 mL. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 58,74	12	4		10	40		36	10			40	10		162	R\$ 9.515,88
132	409877	Proveta graduada a conter, com base hexagonal de vidro, gravação permanente, classe "A", espessura mínima do vidro: 2mm; capacidade de 25 mL. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 76,54	42	4			50		26					10		132	R\$ 10.103,28
133	409902	Proveta graduada a conter, com base hexagonal de vidro, gravação permanente, classe "A", espessura mínima do vidro: 2mm; capacidade de 100 mL. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 73,43	17	4	30		40		26		5			10		132	R\$ 9.692,76
134	410305	PROVETA graduada de 50mL, vidro borosilicato, graduação permanente, base hexagonal de vidro. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Entrega na Instituição e frete incluso.	Unidade	R\$ 64,59	55	4	30		40		26					10		165	R\$ 10.657,35
135	409881	Proveta graduada de 500mL, vidro borosilicato, graduação permanente, base hexagonal de vidro. Com certificado de lote de fabricação (RETRACE CODE). O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.Entrega na Instituição e frete incluso.	Unidade	R\$ 71,10	10		20	2	15		26	15			15	7		110	R\$ 7.821,00
136	409895	Proveta em Polipropilena (PP). Autoclavável. Graduada em alta precisão. Base Hexagonal. Capacidade 500 mL, Peso 46 g, Altura 40 cm, Diâmetro boca 5,5 cm, Subdivisões 10 ml.	Unidade	R\$ 32,98	10	4	20		5		15							54	R\$ 1.780,92

Processo n.º 23363.000225.2019-61 Pregão Eletrônico n.º 30/2019 UASG 158325 Página 48 de 80



				Valor					G	uantitativo po	or Unidade								
Itens	Catmat	Descrição	Unidade	Unitário Estimado	IFRS - Campus Erechim	IFRS - Campus Alvorada	IFRS - Campus Bento Gonçalves	IFRS - Campus Canoas	IFRS - Campus Caxias do Sul	IFRS - Campus Farroupilha	IFRS - Campus Feliz	IFRS - Campus Ibirubá	IFRS - Campus Porto Alegre	IFRS - Campus Rolante	IFRS - Campus Sertão	IFRS - Campus Vacaria	IFRS - Campus Viamão	QTD Total	YALOR TOTAL DO ITEM R\$
137	409896	Proveta em Polipropilena (PP). Autoclavável. Graduada em alta precisão. Base Hexagonal. Capacidade 1000 mL, Peso 244 g, Altura 45 cm, Diâmetro boca 7 cm, Subdivisões 10 ml.	Unidade	R\$ 58,22	10	4	20		5		15	10						64	R\$ 3.726,08
138	409897	Proveta em Polipropilena (PP). Autoclavável. Graduada em alta precisão. Base Hexagonal. Capacidade 2000 mL, Peso 504 g, Altura 53,5 cm, Diâmetro boca 9 cm, Subdivisões 20 ml.	Unidade	R\$ 180,88	10	4	20		5		15							54	R\$ 9.767,52
139	212690	Rolha de borracha nº 11, anti-ácida isenta de enxofre, para erlenmeyer e kitassatos, diâmetro superior 36 mm, diâmetro inferior 30 mm e altura 39 mm, medidas com margem de erro de ou - 10%. Embalagem: Pacote com 10 unidades.	Pacote	R\$ 6,47			1		1		2		2		2	2	2	12	R\$ 77,64
140	212693	Rolha de borracha nº 5, anti-ácida isenta de enxofre, para erlenmeyer e kitassatos, diâmetro superior 18 mm, diâmetro inferior 14 mm e altura 25 mm, medidas com margem de erro de ou - 10%. Emalagem: Pacote com 10 unidades.	Pacote	R\$ 3,64			1		1				2		1	2	2	9	R\$ 32,76
141	212694	Rolha de borracha nº 6, anti-ácida isenta de enxofre, para erlenmeyer e kitassatos, diâmetro superior 21 mm, diâmetro inferior 17 mm e altura 28 mm, medidas com margem de erro de ou - 10%. Embalagem: Pacote com 10 unidades.	Pacote	R\$ 4,47			1		1		2		2		1	2	2	11	R\$ 49,17
142	212695	Rolha de borracha nº 8, anti-ácida isenta de enxofre, para erlenmeyer e kitassatos, diâmetro superior 26 mm, diâmetro inferior 21 mm e altura 32 mm, medidas com margem de erro de ou - 10%. Embalagem: Pacote com 10 unidades	Pacote	R\$ 5,12			1		1		2		2		2	2	2	12	R\$ 61,44
143	441020	Termômetro de -10 a +260 °C, com escala interna em vidro opalino, para uso geral, divisão de 1°C, calibrado por imersão total, tubo com diâmetro de 7 a 8 mm, extremo superior com anel. Graduação e rotulação em preto, capilar de medição transparente, coluna de mercúrio. Com certificado de calibração do fabricante, embalado em tubo plástico.	Unidade	R\$ 183,32			10		3			4			37			54	R\$ 9.899,28

Processo n.º 23363.000225.2019-61 Pregão Eletrônico n.º 30/2019 UASG 158325 Página 49 de 80

				Malan					Q	uantitativo po	or Unidade								
Itens	Catmat	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	IFRS - Campus Erechim	IFRS - Campus Alvorada	IFRS - Campus Bento Gonçalves	IFRS - Campus Canoas	IFRS - Campus Caxias do Sul	IFRS - Campus Farroupilha	IFRS - Campus Feliz	IFRS - Campus Ibirubá	IFRS - Campus Porto Alegre	IFRS - Campus Rolante	IFRS - Campus Sertão	IFRS - Campus Vacaria	IFRS - Campus Viamão	QTD Total	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
144	440188	Termômetro de máxima e mínima analógico, em plástico, tipo capela; botão central automático com função zerador do marcador de máxima e mínima (filete azul); enchimento ecológico; uso interno e externo; escala: -38°C a +50°C; divisão: 1°C; Precisão: ± 1°C. Calibrados nos pontos de 10, 25 e 40°C.	Unidade	R\$ 55,17			10					2			6			18	R\$ 993,06
145	196910	Termômetro digital para máxima e mínima - Temperatura ambiente (interna) - faixa das medições: - 10°C a +50°C; resoluções: ± 0,1°C; precisão das medidas: ± 1,0°C (na faixa de 0°C a +50°C) /± 2,0°C (fora da faixa de 0°C a +50°C); faixa de utilização: -10°C a +50°C; temperatura externa - faixa das medições: -50°C a +70°C; - resoluções: ±0,1°C; - precisão das medidas: ± 1,0°C (na faixa de 0°C a +50°C) /± 2,0°C (fora da faixa de 0°C a +50°C); comprimento do cabo do sensor: aproximadamente 2m. Calibrados nos pontos de 15, 20 e 25°C nos sensores externo e interno.	Unidade	R\$ 68,79			10		5			2			9	10		36	R\$ 2.476,44
146	312586	Tesoura Cirúrgica, ponta reta e fina, tamanho 12cm, em aço inox AISI 420, passível de esterilização em estufa e/ou autoclave. Embalagem individual. Rófulo com dados de identificação do produto, da procedência, número de lote e data de fabricação. Com registro na ANVISA/MS e fabricado de acordo com as normas da ABNT. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	R\$ 22,81							5	70			22	10		107	R\$ 2.440,67
147	424742	Tubo de Durham em vidro borossilicato, com parede entre 1,0 e 1,5mm de espessura uniforme, transparente, autoclavável, com fundo redondo, sem bisel, dimensões de 5x40 mm. Os tubos deverão ter todos o mesmo tamanho (tamanho padronizado). O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 0,29				30							200			230	R\$ 66,70
148	409039	Tubo de Ensaio 20 x 150mm, sem Orla, Fundo Redondo . Tubo de ensaio em vidro borosilicato, fundo redondo sem orla, parede de 1,0mm, dimensões de 20mmx150mm. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 1,74	150		20	50	110			60			600	50		1040	R\$ 1.809,60

Processo n.º 23363.000225.2019-61 Pregão Eletrônico n.º 30/2019 UASG 158325 Página 50 de 80

				Valor					Q	uantitativo po	or Unidade								*
Itens	Catmat	Descrição	Unidade	Unitário Estimado	IFRS - Campus Erechim	IFRS - Campus Alvorada	IFRS - Campus Bento Gonçalves	IFRS - Campus Canoas	IFRS - Campus Caxias do Sul	IFRS - Campus Farroupilha	IFRS - Campus Feliz	IFRS - Campus Ibirubá	IFRS - Campus Porto Alegre	IFRS - Campus Rolante	IFRS - Campus Sertão	IFRS - Campus Vacaria	IFRS - Campus Viamão	QTD Total	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
149	409034	Tubo de ensaio quali Diametro Externo 15mm, altura 100mm, espessura de parede de 1,2mm. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 1,11			20	50	300		1		100			50		521	R\$ 578,31
150	409036	Tubo de ensaio vidro neutro, tipo fundo fundo redondo, dimensões cerca de 16x160 mm, capacidade 25 ml. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 1,73							1				100			101	R\$ 174,73
151	441572	Tubo Micro Digestor para microdigestor de KJELDAHL, com parede reforçada em vidro borossilicato, diâmetro x comprimento x espessura de parede de 24mm x 250mm x 2mm, com orla. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 13,08			50				1				50			101	R\$ 1.321,08
152	243360	Vaso de planta, material plástico, cor preta, dimensões aprox.: capacidade 11,50L, diâmetro externo 30cm, altura 26cm, tipo com furo, acompanha prato.	Unidade	R\$ 11,66	30							100			410			540	R\$ 6.296,40
153	243832	Vaso de planta, material plástico, cor preta, dimensões aprox.: capacidade 2,80L, diâmetro externo 18cm, altura 15,50cm, tipo com furo, acompanha prato.	Unidade	R\$ 5,02	30							100			110			240	R\$ 1.204,80
154	408489	Vidro de Relógio, formato concavo, lapidado, indicado para os procedimentos em laboratório. Material: vidro comum. Diâmetro: 5 cm. Espessura do vidro: 1,5 mm. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 1,50	15		10		30		7	12	30		5	10		119	R\$ 178,50
155	408486	Vidro de Relógio, formato concavo, lapidado, indicado para os procedimentos em laboratório. Material: vidro comum. Diâmetro: 10 cm. Espessura do vidro: 1,5 mm. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 5,76	25		20				7	72	20		45	25	10	224	R\$ 1.290,24
156	408488	Vidro de Relógio, formato concavo, lapidado, indicado para os procedimentos em laboratório. Material: vidro comum. Diâmetro: 14 cm. Espessura do vidro: 1,5 mm. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 7,92	10			15	10		7	12	20		10	20		104	R\$ 823,68

Processo n.º 23363.000225.2019-61 Pregão Eletrônico n.º 30/2019 UASG 158325 Página 51 de 80



									Q	uantitativo po	or Unidade								1
Itens	Catmat	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	IFRS - Campus Erechim	IFRS - Campus Alvorada	IFRS - Campus Bento Gonçalves	IFRS - Campus Canoas	IFRS - Campus Caxias do Sul	IFRS - Campus Farroupilha	IFRS - Campus Feliz	IFRS - Campus Ibirubá	IFRS - Campus Porto Alegre	IFRS - Campus Rolante	IFRS - Campus Sertão	IFRS - Campus Vacaria	IFRS - Campus Viamão	QTD Total	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
157	196910	Pisseta graduada. Em polietileno, tampa com bico curvo em polietileno ou polipropileno a prova de vazamento, capacidade 500 mL.	Unidade	R\$ 7,79							5				5	5		15	R\$ 116,85
158	196910	Pisseta para Água Destilada. Com gravação da informação "ÁGUA DESTILADA", com tampa de bico curvo, capacidade 500 mL.	Unidade	R\$ 15,24		5	30		50			26			15	5		131	R\$ 1.996,44
159	196910	Pisseta para Álcool Etílico 70%. Com gravação da informação "ÁLCOOL ETÍLICO 70%", com tampa de bico curvo, capacidade 500 mL.	Unidade	R\$ 14,87		5	30		40			26			10			111	R\$ 1.650,57
160	196910	Pisseta para Álcool Etilico. Com gravação da informação "ÁLCOOL ETÍLICO", com tampa de bico curvo, capacidade 500 mL.	Unidade	R\$ 15,84		5	30				5				5	1		46	R\$ 728,64
161	196910	Ponteiras paletizadas (ponteiras com rack/box) para uso em micropipetas. Sem filtro, livre de DNase/RNase, fabricadas em polipropileno de alta qualidade, sem lubrificantes, autoclaváveis, capacidade 100-1000 μL (microlitros), contendo suporte de ponteiras (rack/box) autoclavávei, com tampa removivel. Embalagem: rack/box com 96 ponteiras.	Caixa	R\$ 30,32	1				3		5	10			11	1		31	R\$ 939,92
162	196910	Ponteiras paletizadas (ponteiras com rack/box) para uso em micropipetas. Sem filtro, livre de DNase/RNase, fabricadas em polipropileno de alta qualidade, sem lubrificantes, autoclaváveis, capacidade 1-200 µL (microlitros), contendo suporte de ponteiras (rack/box) em autoclavável, com tampa removível. Embalagem: rack/box com 96 ponteiras.	Caixa	R\$ 29,41					3			10			10	1		24	R\$ 705,84
163	196910	Ponteiras paletizadas (ponteiras com rack/box) para uso em micropipetas. Sem filtro, livre de DNase/RNase, fabricadas em polipropileno de alta qualidade, sem lubrificantes, autoclaváveis, capacidade até 10 µL (microlitros), ponta curta, contendo suporte de ponteiras (rack/box) autoclavável, com tampa removível. Embalagem: rack/box com 96 ponteiras.	Caixa	R\$ 41,56	1				3		5	5				1		15	R\$ 623,40

Processo n.º 23363.000225.2019-61 Pregão Eletrônico n.º 30/2019 UASG 158325 Página 52 de 80



				Valor					Q	uantitativo po	or Unidade								i i
Itens	Catmat	Descrição	Unidade	Unitário Estimado	IFRS - Campus Erechim	IFRS - Campus Alvorada	IFRS - Campus Bento Gonçalves	IFRS - Campus Canoas	IFRS - Campus Caxias do Sul	IFRS - Campus Farroupilha	IFRS - Campus Feliz	IFRS - Campus Ibirubá	IFRS - Campus Porto Alegre	IFRS - Campus Rolante	IFRS - Campus Sertão	IFRS - Campus Vacaria	IFRS - Campus Viamão	QTD Total	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
164	196910	Ponteiras para uso em micropipetas. Sem filtro, fabricadas em polipropileno de alta qualidade, sem lubrificantes, autoclaváveis, capacidade 100-1000 μL (microlitros), cor azul. Embalagem: pacote com 1.000 ponteiras.	Pacote	R\$ 117,35	1		1		2		5	2	1		11	2		25	R\$ 2.933,75
165	196910	Ponteiras para uso em micropipetas. Sem filtro, fabricadas em polipropileno de alta qualidade, sem lubrificantes, autoclaváveis, capacidade 1-200 µL (microlitros), cor amarela. Embalagem: pacote com 1.000 ponteiras.	Pacote	R\$ 17,74	1		1		2			2	1		11	2		20	R\$ 354,80
166	196910	Ponteiras para uso em micropipetas. Sem filtro, fabricadas em polipropileno de alta qualidade, sem lubrificantes, autoclaváveis, capacidade até 10 µL (microlitros), tipo curta, incolor. Embalagem: pacote com 1.000 ponteiras.	Pacote	R\$ 22,79	1				1		5	1			10			18	R\$ 410,22
167	309668	Papel embrulho, tipo papel KRAFT, apresentação bobina; largura 60 a 70 cm; peso 13 Kg; cor parda, gramatura 80 G/M2	Unidade	R\$ 85,75	1		2	2				10			4		1	20	R\$ 1.715,00
168	408553	Bico de Bunsen. Material: base em ferro, componentes com registro. Altura cerca de 15 cm.	Unidade	R\$ 47,20	6		20	16	5	5						4		56	R\$ 2.643,20
169	413397	Barra magnética. Material: revestida em PTFE. Formato cilíndrico, características adicionais: lisa. Dimensões: cerca de 5 x 20 mm.	Unidade	R\$ 7,89			10		5	10	10					10		45	R\$ 355,05
170	408561	Bandeja laboratório, tipo uso plástico. Dimensões: cerca de 35 X 15 X 5 CM	Unidade	R\$ 12,01	3				10		12		10				10	45	R\$ 540,45
171	408559	Bandeja laboratório, tipo uso plástico. Dimensões: cerca de 30 X 20 X 5 CM	Unidade	R\$ 16,97	3				4		15	12	10	10		20	5	79	R\$ 1.340,63
172	408565	Bandeja laboratório, tipo uso plástico. Dimensões: cerca de 35 X 35 X 15 CM	Unidade	R\$ 38,95	2				2		10		10			30		54	R\$ 2.103,30
173	408563	Bandeja laboratório, tipo uso plástico. Dimensões: cerca de 45 X 30 X 10 CM	Unidade	R\$ 24,88					4		2	22	20	10		30	4	92	R\$ 2.288,96
174	266974	Lupa, tipo portátil; formato: redonda, faixa de ampliação: mínimo 20 vezes, diâmetro :22,2 MM, Material cabo: metal. Características adicionais: bordas altas para proteção da lente; comprimento 16 cm, largura 2,4 cm. Material plástico.	Unidade	R\$ 53,40	32	6		10	5		4	30				10	40	137	R\$ 7.315,80

Processo n.º 23363.000225.2019-61 Pregão Eletrônico n.º 30/2019 UASG 158325 Página 53 de 80

				Valor					Q	uantitativo po	or Unidade								i i
Itens	Catmat	Descrição	Unidade	Unitário Estimado	IFRS - Campus Erechim	IFRS - Campus Alvorada	IFRS - Campus Bento Gonçalves	IFRS - Campus Canoas	IFRS - Campus Caxias do Sul	IFRS - Campus Farroupilha	IFRS - Campus Feliz	IFRS - Campus Ibirubá	IFRS - Campus Porto Alegre	IFRS - Campus Rolante	IFRS - Campus Sertão	IFRS - Campus Vacaria	IFRS - Campus Viamão	QTD Total	YALOR TOTAL DO ITEM R\$
175	408813	Alça de platina, medidas 5cm x 0,5 cm, capacidade 10mcL	Unidade	R\$ 81,94			30				6							36	R\$ 2.949,84
176	329353	Funil analítico de plástico, capacidade em torno de 100 ml	Unidade	R\$ 4,77	5		10		25		1	2				10		53	R\$ 252,81
177	408574	Escova para lavagem com cerdas em crina. Indicado para limpeza de vidrarias em geral. Fabricadas com arame galvanizado e pêlo animal (crina) Diâmetro da Escova: 2,5 cm Comprimento da Escova: 8,5 cm Comprimento do Cabo: 14,5 cm Comprimento do Pincei: 2,5 cm Comprimento Total: 25,5 cm. Entrega na Instituição e frete incluso.	Unidade	R\$ 4,77		1	12		10				10			5		38	R\$ 181,26
178	408575	Escova para lavagem com cerdas em crina. Indicado para limpeza de vidrarias em geral. Fabricadas com arame galvanizado e pēlo animal (crina) Diâmetro da Escova: 1,5 cm Comprimento da Escova: 8,5 cm Comprimento do Cabo: 14,5 cm Comprimento do Pincel: 2,5 cm Comprimento do Pincel: 2,5 cm Comprimento do Pincel: 2,5 cm Comprimento fotal: 25,5 cm. Entrega na Instituição e frete incluso.	Unidade	R\$ 4,67			12		10				10			5		37	R\$ 172,79
179	409395	Frasco Erlenmeyer, material vidro boro-silicato; graduação graduado, volume 250 mL, boca larga, com gargalo reforçado e parede de espessura uniforme; termorresistente e gravação permanente; , com orla. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 13,66	2		50				6					20		78	R\$ 1.065,48
180	414253	Pipeta volumétrica em vidro borosilicato. Capacidade de 50 mL com esgotamento total 1 traço. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 45,79			20					15			5	5		45	R\$ 2.060,55
181	413184	Balão volumétrico , material vidro borossilicato, material tampa polipropileno, capacidade 200mL, modelo fundo chato. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 27,90			30									10		40	R\$ 1.116,00

Processo n.º 23363.000225.2019-61 Pregão Eletrônico n.º 30/2019 UASG 158325 Página 54 de 80

				Valor					Q	uantitativo po	or Unidade								
Itens	Catmat	Descrição	Unidade	Unitário Estimado	IFRS - Campus Erechim	IFRS - Campus Alvorada	IFRS - Campus Bento Gonçalves	IFRS - Campus Canoas	IFRS - Campus Caxias do Sul	IFRS - Campus Farroupilha	IFRS - Campus Feliz	IFRS - Campus Ibirubá	IFRS - Campus Porto Alegre	IFRS - Campus Rolante	IFRS - Campus Sertão	IFRS - Campus Vacaria	IFRS - Campus Viamão	QTD Total	YALOR TOTAL DO ITEM R\$
182	281859	Fita adesiva para autoclave. Fita indicadora de esterilização por calor úmido (autoclave), em papel crepado, fita auto-adesiva, com colorantes sensíveis ao calor, tarjas oblíquas brancas que mudam de branco para marrom após esterilização em autoclave (121°C após 20 min, 134°C após 5 min.), comprimento 30 m, largura 19 mm (embalagem com 1 rolo). Registro na Anvisa/MS.	Rolo	R\$ 7,47	1							10			15	2		28	R\$ 209,16
183	408257	Copo Béquer Berzelius 2000mL. Copo Béquer Berzelius material vidro borossilicato BORO 3.3, classe 1, forma alta, capacidade 2000 mL, com intervalo de graduação crescente e decrescente, com bico vertedor. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 42,88					10		10				16			36	R\$ 1.543,68
184	409397	Erlenmeyer Boca Larga 125 mL. Erlenmeyer em vidro borossilicato, boca larga, capacidade 125 mL, resistente a altas temperaturas e solventes, com área para marcação, graduação permanente, com orla, aplicação uso laboratorial. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 9,39	2										58	10		70	R\$ 657,30
185	410104	Funil Analítico Liso 125 mL, Haste Curta. Funil analítico, cone raiado, ângulo de 60 graus, material vidro borossilicato, com haste curta e borda polida, diâmetro externo da boca 100 mm, capacidade 125 mL. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 13,88	10					5	10				10			35	R\$ 485,80
186	409878	Proveta de 25 mL. Proveta de vidro borosilicato BORO 3.3, classe A, com bico vertedor na parte superior, com graduação inequívoca e permanente; base sextavada de polipropileno PP removível, e anel de proteção em PP removível, calibrada a 200°, capacidade de 25 mL, subdivisão 1/5 mL, limite de erro de até ± 0,5 mL. Material deverá apresentar certificado de conformidade de série ou certificado de calibração por lote. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 7,51							10				12			22	R\$ 165,22

Processo n.º 23363.000225.2019-61 Pregão Eletrônico n.º 30/2019 UASG 158325 Página 55 de 80



									Q	uantitativo po	or Unidade								
Itens	Catmat	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	IFRS - Campus Erechim	IFRS - Campus Alvorada	IFRS - Campus Bento Gonçalves	IFRS - Campus Canoas	IFRS - Campus Caxias do Sul	IFRS - Campus Farroupilha	IFRS - Campus Feliz	IFRS - Campus Ibirubá	IFRS - Campus Porto Alegre	IFRS - Campus Rolante	IFRS - Campus Sertão	IFRS - Campus Vacaria	IFRS - Campus Viamão	QTD Total	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
187	409890	Proveta de 50 mL. Proveta de vidro borosilicato BORO 3.3, classe A, com bico vertedor na parte superior, com graduação inequívoca e permanente; base sextavada de polipropileno PP removível, e anel de proteção em PP removível, calibrada a 200°, capacidade de 50 mL, subdivisão 115 mL, limite de erro de até ± 0,5 mL. Material deverá apresentar certificado de conformidade de série ou certificado de calibração por lote. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 23,64							10				27			37	R\$ 874,68
188	411168	Proveta de 20 mL. Proveta de vidro borosilicato BORO 3.3, classe A, com bico vertedor na parte superior, com graduação inequívoca e permanente; base em vidro calibrada a 200°, capacidade de 20 mL, subdivisão 1/5 mL. limite de erro de até ± 0.5 mL. Material deverá apresentar certificado de conformidade de série ou certificado de calibração por lote. O produto deve ser homogéneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 17,97							10				10			20	R\$ 359,40
189	425426	Cadinho de Fusão (Forma Alta) 45 mL. Cadinho de fusão (forma alta), material porcelana, tipo fundo chato, vitrificado, capacidade de 45 mL, temperatura de operação até 1100°C.	Unidade	R\$ 16,37					80		20		20		60			180	R\$ 2.946,60
190	218907	Forma retangular em inox. Forma tipo assadeira, em inox, dimensões mínimas: 32 x 22 x 6 (comp x larg x alt).	Unidade	R\$ 31,13	2						2				23			27	R\$ 840,51
191	422513	Barra Magnética Angular/Cônica, 10 x 40 mm. Barra imantada revestida em politetrafluoretileno (PTFE), forma cilindrica angular/cônica, superfície lisa e redonda, diâmetro 10mm e comprimento 40 mm. Cor branca.	Unidade	R\$ 26,13			10		5		16				20	6		57	R\$ 1.489,41
192	419145	Barra Magnética Angular/Cônica, 7 x 20 mm. Barra imantada revestida em politetrafluoretileno(PTFE); Forma cilíndrica angular/cônica, superficie lisa e redonda, diâmetro 7 mm e comprimento 20 mm. Cor branca.	Unidade	R\$ 8,52					5		16		5		10	6		42	R\$ 357,84

Processo n.º 23363.000225.2019-61 Pregão Eletrônico n.º 30/2019 UASG 158325 Página 56 de 80

-								117 N	1.6	uantitativo po	or Unidade								
Itens	Catmat	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	IFRS - Campus Erechim	IFRS - Campus Alvorada	IFRS - Campus Bento Gonçalves	IFRS - Campus Canoas	IFRS - Campus Caxias do Sul	IFRS - Campus Farroupilha	IFRS - Campus Feliz	IFRS - Campus Ibirubá	IFRS - Campus Porto Alegre	IFRS - Campus Rolante	IFRS - Campus Sertão	IFRS - Campus Vacaria	IFRS - Campus Viamão	QTD Total	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
193	413070	Barra Magnética Angular/Cônica, 5 x 15 mm. Barra imantada revestida em politetrafluoretileno (PTFE); Forma cilíndrica angular/cônica, superfície lisa e redonda, diâmetro 5 mm e comprimento 15 mm.	Unidade	R\$ 9,54					5		10				10	6		31	R\$ 295,74
194	420834	Tubo de Ensaio 25 x 150mm, com Tampa Rosqueável, Fundo Redondo. Tubo de ensaio de fundo cilíndrico em vidro borosilicato, dimensões de 25 x 150mm (diâmetro externo x comprimento), autoclavável, com tampa rosqueável de baquelíte preta também autoclavável. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 5,79	24										50	20		94	R\$ 544,26
195	4596	Frasco Borrifador, 500mL. Frasco borrifador paralíquidos, em PET cristal ou transparente, com válvula borrifadora spray modelo gatilho, intensidade média/alta, capacidade para 500ml.	Unidade	R\$ 9,33	5				5		5	50			44	5		114	R\$ 1.063,62
196	386479	Termômetro Infravermelho, -50°C a +200°C. Termômetro Infravermelho para medição da temperatura superficial de materiais, com display líquido de 3 dígitos, com iluminação, escala de -50°C à 200°C, precisão de mais ou menos 2,5% da leitura. Resolução de 1°C e 1°F, emissividade de 0,95 fixa, coeficiente de distância: 6:1, com desligamento automatico. Acessórios que acompanham o termômetro: 2 pilhas AAA de 1,5V e manual instruções. Dimensões: 96,5 mm x 57 mm x 30 mm, margem de erro de ou – 10%. O equipamento deve ser leve por tratar-se de aparelho portátil.	Unidade	R\$ 431,20	3				1		2	1			1	1		9	R\$ 3.880,80
197	325014	Lenço de papel 14,8 x 21,5 cm. Lenço de papel, folha dupla, tamanho 14,8 x 21,5 cm. Forma de apresentação: caixa com 100 (cem) folhas.	Caixa	R\$ 6,19	30				10		11	30	30		60	10		181	R\$ 1.120,39
198	409891	Proveta, material vidro, graduação graduada, capacidade 100 mL, base plástica, adicional com orla e bico. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 14,13			30	10			10				40	20		110	R\$ 1.554,30
199	409890	Proveta, material vidro, graduação graduada, capacidade 50 mL, base base plástica, adicional com orla e bico. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 13,07			30	10			10				17	10		77	R\$ 1.006,39

Processo n.º 23363.000225.2019-61 Pregão Eletrônico n.º 30/2019 UASG 158325 Página 57 de 80

UNISTÉRIO DA EDUCAC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

				Valor			V		٥	uantitativo po	or Unidade					70 E			
Itens	Catmat	Descrição	Unidade	Unitário Estimado	IFRS - Campus Erechim	IFRS - Campus Alvorada	IFRS - Campus Bento Gonçalves	IFRS - Campus Canoas	IFRS - Campus Caxias do Sul	IFRS - Campus Farroupilha	IFRS - Campus Feliz	IFRS - Campus Ibirubá	IFRS - Campus Porto Alegre	IFRS - Campus Rolante	IFRS - Campus Sertão	IFRS - Campus Vacaria	IFRS - Campus Viamão	QTD Total	YALOR TOTAL DO ITEM R\$
200	409878	Proveta, material vidro, graduação graduada, capacidade 25 mL, base base plástica, adicional com orla e bico. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 10,73				10			10				17	10		47	R\$ 504,31
201	419962	Estante Tubo Ensaio, Material Arame Revestido Em Pvc, Diâmetro Tubo Para Tubos De Até 25 Mm, Capacidade* De 12 A 15 Unidades	Unidade	R\$ 16,33				15	30		2	20			15	10		92	R\$ 1.502,36
202	453498	Filme plástico, tipo termoplástico, largura 10 cm, comprimento 38 m, características adicionais parafina plastica com papel,incolor, de fácil corte	Unidade	R\$ 193,12					10			12			14			36	R\$ 6.952,32
203	454354	Ponteiras para uso em micropipetas, fabricadas em polipropileno de alta qualidade, sem lubrificantes, autoclaváveis, capacidade de 1 - 5 mL. Embalagem com 200 unidades	Unidade	R\$ 158,93	1		5				10				2			18	R\$ 2.860,74
204	440497	Pinça Dupla para Buretas. Pinça dupla, tipo Castaloy de liga leve e resistente, para duas buretas de até 50 mL, com as pinças revestidas em PVC na cor azul, ajuste de altura, com conector de apoio integrado para uso com o suporte de base plana.	Unidade	R\$ 147,68					30						45	6		81	R\$ 11.962,08
205	380546	Pano multiuso com composição de 70% viscose e 30% poliéster (podendo variar em 10 % entre uma e outra), com picote destacável, comprimento máximo de cada pano 50cm e largura podendo variar entre 30 e 35cm, com gramatura mínima de 60 g/m², tecido com alta absorção, com agentes antimicrobiano, laváveis e que não soite fiapo, resistente e biodegradável. Rolo com no mínimo 300 metros. Cor clara. Suporte para o rolo incluso.	Unidade	R\$ 107,96					1			6			12	2		21	R\$ 2.267,16
206	409435	Frasco de vidro transparente, tipo pote, com tampa de plástico, rosqueável, com ótima vedação, capacidade de 1000 mL, diâmetro interno da boca de no mínimo 9 cm. Utilizado para fixação de espécimes. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 45,44											70	50		120	R\$ 5.452,80

Processo n.º 23363.000225.2019-61 Pregão Eletrônico n.º 30/2019 UASG 158325 Página 58 de 80

				Valor					G	uantitativo po	or Unidade								
Itens	Catmat	Descrição	Unidade	Unitário Estimado	IFRS - Campus Erechim	IFRS - Campus Alvorada	IFRS - Campus Bento Gonçalves	IFRS - Campus Canoas	IFRS - Campus Caxias do Sul	IFRS - Campus Farroupilha	IFRS - Campus Feliz	IFRS - Campus Ibirubá	IFRS - Campus Porto Alegre	IFRS - Campus Rolante	IFRS - Campus Sertão	IFRS - Campus Vacaria	IFRS - Campus Viamão	QTD Total	YALOR TOTAL DO ITEM R\$
207	409444	Frasco de vidro transparente, tipo pote, com tampa de plástico, rosqueável, com ótima vedação, capacidade de 500 mL, diâmetro interno da boca de no mínimo 9 cm. Utilizado para fixação de espécimes. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 29,53	15		3								70	50		135	R\$ 3.986,55
208	409447	Frasco de vidro transparente, tipo pote, com tampa de plástico, rosqueável, com ótima vedação, capacidade de 2000 mL, diâmetro interno da boca de no mínimo 9 cm. Utilizado para fixação de espécimes. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visiveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 84,06											70	50		120	R\$ 10.087,20
209	409266	Balão laboratório, tipo fundo fundo redondo, material vidro, capacidade 100 ml, adicional com 1 junta 24/40. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 26,29									20		5	5		30	R\$ 788,70
210	409261	Balão laboratório, tipo fundo fundo redondo, material vidro, capacidade 250 ml, adicional com 1 junta 24/40. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 28,71									20		5	5		30	R\$ 861,30
211	429512	Proveta, Material Vidro, Graduação Graduada, Capacidade 100 ml, Base Plástica, Adicional Com Orla E Bico, Acessórios Com Rolha Plástica O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 147,92				15							10			25	R\$ 3.698,00
212	411572	Lamparina de vidro, capacidade 100ml, com tampa e pavio. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	Unidade	R\$ 16,93	7		5		10			12		5	35			74	R\$ 1.252,82
213	67180	Papel Alumínio, de uso culinário, material alumínio, tamanho 0,30 cm x 7,5m. Rolo.	Rolo	R\$ 5,18					10			32			125	10		177	R\$ 916,86
214	371251	Bandeja plástica média, retangular, fabricada em PP (polipropileno) ou PE (polietileno), medidas internas de 7,5cm x 32cm x 45cm (A x L x C), com tolerância de mais ou menos 10% nas medidas, resistentes e reforçadas, sem divisórias e não vazada.	unidade	R\$ 38,73	2	5		4	5			14			10	10		50	R\$ 1.936,50

Processo n.º 23363.000225.2019-61 Pregão Eletrônico n.º 30/2019 UASG 158325 Página 59 de 80

	i			Valor					G	uantitativo po	or Unidade								
Itens	Catmat	Descrição	Unidade	Unitário Estimado	IFRS - Campus Erechim	IFRS - Campus Alvorada	IFRS - Campus Bento Gonçalves	IFRS - Campus Canoas	IFRS - Campus Caxias do Sul	IFRS - Campus Farroupilha	IFRS - Campus Feliz	IFRS - Campus Ibirubá	IFRS - Campus Porto Alegre	IFRS - Campus Rolante	IFRS - Campus Sertão	IFRS - Campus Vacaria	IFRS - Campus Viamão	QTD Total	YALOR TOTAL DO ITEM R\$
215	150906	Algodão hidrófilo, alto poder absorvente, isento de impurezas. Rolo de 500g.	Rolo	R\$ 17,47	2	1						12			26	10		51	R\$ 890,97
216	341923	Máscara cirúrgica, material 100% polipropileno - tecido não tecido, constituída de três camadas, com três pregas horizontais, atóxica, dotada de dois elásticos laterais para fixação. Características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, cor branca, tipo uso descartável, confeccionado em no mínimo 40g/m2, caixa contendo 50 unidades.	caixa	R\$ 11,40	5	1						2			22			30	R\$ 342,00
217	409072	Tubo de vidro com tampa rosqueável, 10 x 1,5 cm, para imaturos. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	unidade	R\$ 1,79	10										100			110	R\$ 196,90
218	411371	Escova de crina para limpeza de buretas, diâmetro da escova 20mm; comprimento da escova 120mm; cabo 695mm	Unidade	R\$ 10,19				1					10		6	3		20	R\$ 203,80
219	421039	Bureta graduada de 25 mL. Bureta graduada Classe A aferida a 20°C, em vidro borossilicato com torneira de politetrafluoretileno (PTFE) resistente a produtos químicos, extremidade superior com funil largo e com oria, calibrada por vertido (TD, Ex) em conformidade com a ISO 385 em vigor, capacidade de 25 mL, divisão de 0,1 mL, limite de erro de 0,05 mL, identificação e graduação inequívoca e permanente. Deve apresentar certificado de calibração por lote.	Unidade	R\$ 111,33			30	10					30		30	20		120	R\$ 13.359,60
220	414306	Suporte universal com base 20 x 12 cm e haste de 70 cm	unidade	R\$ 71,27				10	20						15	10		55	R\$ 3.919,85
221	408774	Kitassato de 250 ml. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	unidade	R\$ 31,45					10						15			25	R\$ 786,25
222	420829	Espátula em aço inox, com uma extremidade em forma de colher e uma quadrangular, comprimento 12 cm	unidade	R\$ 14,00				6	10						15	10		41	R\$ 574,00
223	410562	Suporte para tela de amianto. Tripé para tela de amianto, confeccionado em material metálico e com comprimento de 20 cm.	unidade	R\$ 22,47				15							10	5		30	R\$ 674,10

Processo n.º 23363.000225.2019-61 Pregão Eletrônico n.º 30/2019 UASG 158325 Página 60 de 80



				Valor					Q	uantitativo po	or Unidade								
Itens	Catmat	Descrição	Unidade	Unitário Estimado	IFRS - Campus Erechim	IFRS - Campus Alvorada	IFRS - Campus Bento Gonçalves	IFRS - Campus Canoas	IFRS - Campus Caxias do Sul	IFRS - Campus Farroupilha	IFRS - Campus Feliz	IFRS - Campus Ibirubá	IFRS - Campus Porto Alegre	IFRS - Campus Rolante	IFRS - Campus Sertão	IFRS - Campus Vacaria	IFRS - Campus Viamão	QTD Total	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
224	414677	Tela de laboratório. Material em arame, tratamento superficial com disco central em amianto, dimensões cerca de 20 X 20 CM	unidade	R\$ 24,21			30	15							10	5		60	R\$ 1.452,60
225	453498	Filme plástico, esticável, atóxico, transparente, para alimentos, largura 28 cm, comprimento 100 cm (rolo).	unidade	R\$ 13,60		5						36			50	10		101	R\$ 1.373,60
226	325669	Papel manteiga, material celulose vegetal, comprimento 7,5 cm, largura 30 cm, aplicação culinária em geral, características adicionais permeável (rolo)	unidade	R\$ 6,89	1	1						6			46	7		61	R\$ 420,29
227	453987	Pipeta de vidro, tipo volumétrica, volume 7 ml. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	unidade	R\$ 20,67				15							5	6		26	R\$ 537,42
228	414252	Pipeta de vidro, tipo volumétrica, volume 20 ml. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	unidade	R\$ 25,59				15							5	6		26	R\$ 665,34
229	452835	Tubo de vidro 16 x 100 mm com tampa para DQO. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	unidade	R\$ 1,55											25	6		31	R\$ 48,05
230	438281	Cadinho de Gooch em porcelana, forma alta, capacidade 25 ml, tamanho aproximado 36 x 40 mm	unidade	R\$ 33,00				15	20						10			45	R\$ 1.485,00
231	409360	Frasco erlenmeyer graduado de 250 ml, vidro borosilicato incolor, classe A, marcação permanente na cor branca, diâmetro externo da boca aproxim. 4 cm, espessura do vidro de 0,5 cm. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	unidade	R\$ 8,80											135	20		155	R\$ 1.364,00
232	433851	Frasco reagente, graduado, material vidro borossilicato autoclavável até 140°C, indicado para uso geral. Tampa azul em polipropileno de alta resistência rosqueével, com anel de vedação antigotas. Capacidade do frasco de 100mL. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas.	unidade	R\$ 20,39					10						30	5		45	R\$ 917,55

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 856.409,18

Processo n.º 23363.000225.2019-61 Pregão Eletrônico n.º 30/2019 UASG 158325 Página 61 de 80



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

- 1.2. <u>Havendo divergências entre a descrição do objeto constante neste Termo de</u>

 <u>Referência e a descrição do objeto constante no site Comprasnet, "SIASG" ou Nota de</u>

 <u>Empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Termo.</u>
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, não prorrogável.
- 1.4. Os objetos foram descritos e relacionados com as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, assim, os materiais a serem ofertados deverão ser necessariamente de 1ª linha, segundo os padrões usuais de mercado. Devem-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.
- **1.5. Sustentabilidade:** Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, e no que for aplicável, as licitantes somente deverão ofertar produtos que sejam constituídos, no todo, ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade Industrial (INMETRO), como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. IFRS Campus Erechim: Os itens solicitados serão dispostos nos laboratórios e usinas e serão utilizados em aulas práticas das disciplinas dos cursos Técnico em Alimentos e Engenharia de Alimentos, realizadas conforme estabelecido nos Planos de Ensino e no Projeto Pedagógico dos Cursos. O material de consumo será empregado em aulas práticas nos laboratórios e usinas que juntos totalizam 402 h de aulas práticas (240 h no Curso Técnico em Alimentos e 162 h na Engenharia de Alimentos), beneficiando mais de 200 estudantes só no ano de 2019. As disciplinas contempladas serão: Química Geral, Análise de Alimentos, Bioquímica de Alimentos, Análise Sensorial, Tecnologia de Carnes e Derivados e Tecnologia de Leite e Derivados, no curso Técnico em Alimentos e na Engenharia de Alimentos; as disciplinas de Química Geral, Química Orgânica, Química Analítica, Bioquímica, Análise de Alimentos, Físico-Química; Termodinâmica; Operações Unitárias I, II e III; Laboratório de Fenômenos de Transporte; Instrumentação e Controle de Processos; e Tecnologia de Bebidas e Enzimas na Indústria de Alimentos para o curso de Engenharia de Alimentos.

Os materiais solicitados também são necessários para implantação do Laboratório de Biologia, visando primeiramente sua utilização no Ensino Médio Integrado. O Laboratório apoiará atividades de ensino, pesquisa e extensão, além de outros cursos do campus que apresentem

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Erechim

demanda. A oferta do Ensino Médio Integrado a partir de 2020, de acordo com PDI 2019-2023,

prevê a abertura de quatro cursos até 2023.

2.2. IFRS Campus Bento Gonçalves: A aquisição dos materiais objeto desta licitação visa a

manutenção das ações desenvolvidas pelos laboratórios do IFRS – Campus Bento Gonçalves.

Eses itens propiciarão o desenvolvimento de atividades didáticas nos cursos de Pós-

graduação, Superiores e Técnicos, evidenciando, assim, sua essencialidade e interesse

público, já que subsidiarão as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

2.3. IFRS Campus Alvorada: Justifica-se a aquisição das vidrarias pois são necessários para

a execução das aulas práticas de Ciências da Natureza para todos os cursos técnicos ao

ensino médio do campus, bem como em componentes das áreas técnicas do curso de Meio

Ambiente, Áudio e Vídeo, Processos Fotográficos e PROEJA (Ensino de Jovens e Adultos).

2.4. IFRS Campus Caxias do Sul: Esse material atende as demandas (aquisição e reposição)

dos laboratórios de química, corrosão, mecânica, plásticos e setor de segurança do trabalho.

Serão utilizados para atividades práticas, pesquisa e extensão dos curos técnicos e superiores.

2.5. IFRS Campus Farroupilha: Com a compra desse material busca-se possibilitar aulas

práticas de curos popostos pelo campus.

2.6. IFRS Campus Ibirubá: Essa aquisição visa o adequado preparo de aulas práticas em

diversas disciplinas da área de biologia, como entomologia agrícola, morfologia vegetal,

biologia celular, biologia vegetal, biotecnologia, microbiologia do solo; bem como dos cursos de

agronomia, engenharia mecânica e dos cursos técnicos integrados do campus.

2.7. **IFRS Campus Rolante**: Justifica-se essa aquisição para atender a demanda de material

de apoio e consumo para atividades no setor de ensino, extensão e pesquisa do campus.

2.8. IFRS Campus Vacaria: Os itens requisitados são fundamentais para a realização do

ensino e do desenvolvimento da pesquisa na Instituição. As vidrarias são utilizadas

especificamente nas aulas práticas em laboratórios do campus.

2.9. IFRS Campus Canoas: O Campus Canoas do IFRS usará as vidrarias e os materiais de

laboratório em atividades práticas nas aulas de biologia e química do ensino técnico integrado

do campus.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

2.10. IFRS Campus Feliz: A necessidade de aquisição de vidrarias justifica-se pela

manutenção dos laboratórios da área de química destinados ao Campus Feliz.

2.11. IFRS Campus Viamão: Esses itens são necessários para reposição e/ou aquisição dos

materiais demandados para as aulas práticas de biologia/química.

2.12. IFRS Campus Sertão: O campus conta hoje com 14 laboratórios, todos interdisciplinares

que atendem aos cursos técnicos integrados em agropecuária e informática, além dos cursos

superiores: Agronomia, Zootecnia, Tecnólogo em Gestão Ambiental, Tecnólogo em Alimentos,

Licenciatura em Ciências Biológicas, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão,

desenvolvidas com os alunos. Desta forma a aquisição de vidrarias faz-se necessária para o

uso em aulas práticas, desenvolvimento de TCCs e também no desenvolvimento de projetos de

pesquisa e extensão.

2.13. IFRS Campus Porto Alegre: As vidrarias serão destinadas à utilização em aulas práticas

de diversos cursos, como Técnico em Biotecnologia, Meio Ambiente e Química; Licenciatura

em Ciências da Natureza: Biologia e Química e Curso Superior de Tecnologia em Gestão

Ambiental.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os produtos, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços

comuns, de que trata a Lei n.º 10.520/2002 e o Decreto n.º 5.450/2005, por possuírem padrões

de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. O

certame contará com a participação de outros órgãos, enquadrando-se assim no Inciso III do

Decreto 7.892/2013. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes,

selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos

produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de

Empenho, em remessa única, no endereço do órgão gerenciador ou órgão participante,

conforme tabela abaixo:

Processo n.º 23363.000225.2019-61 Pregão Eletrônico n.º 30/2019



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
IFRS - Campus Erechim	Avenida José Oscar Salazar, nº 879 - Bairro: Três Vendas - Erechim/RS - Cep: 99.713-042
IFRS - Campus Bento Gonçalves	Avenida Osvaldo Aranha, 540 - Bairro: Juventude - Bento Gonçalves/RS - Cep: 95.700-206
IFRS – Campus Alvorada	Rua: Professor Darcy Ribeiro, nº 121, Bairro: Campos Verdes. CEP: 94.834-413
IFRS – Campus Caxias do Sul	Rua Avelino Antônio de Souza, 1730, Bairro Fátima Caxias do Sul/RS, CEP: 95.043-700
IFRS – Campus Farroupilha	Avenida São Vicente, 785, Bairro Cinquentenário Farroupilha/RS, CEP: 95.180-000
IFRS - Campus Ibirubá	Rua Nelsi Ribas Fritsch, nº 1111 - Bairro: Esperança – Ibirubá/RS – Cep: 98.200 – 000
IFRS - Campus Rolante	Rodovia RS 239, Km 68 (Estrada Taquara-Rolante) - Bairro Campinas. Rolante/RS. CEP 95.690-000
IFRS - Campus Vacaria	Estrada João Viterbo de Oliveira, nº 3061 – Vacaria/RS – Cep: 95.200-000
IFRS - Campus Canoas	Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 – A – Bairro: Igara III – Canoas/RS - CEP: 92.412-240
IFRS - Campus Feliz	Rua Princesa Isabel, nº 60 – Bairro Vila Rica - Feliz/RS - CEP: 95.770-000
IFRS – Campus Viamão	Avenida Senador Salgado Filho, nº 7000, Bairro: Jardim Krahe, CEP: 94.410-020
IFRS – Campus Sertão	Rodovia RS 135, km 25, Distrito Eng. Luiz Englert, Sertão/RS, CEP: 99.170-000
IFRS – Campus Porto Alegre	Rua: Coronel Vicente, nº 281, Centro Histórico, CEP: 90.035-007

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseguente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
 - 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva

Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, descrição

detalhada do objeto, prazo de validade ou de garantia.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os

artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de

Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que

antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo

previsto,

com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as

obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica,

desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação

exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não

haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à

continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para

acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros,

designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da

Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o

art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das

falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente

para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do

recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco,

agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite

de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos

do art. 5°, § 3°, da Lei n° 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o

órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da

regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade

de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à

documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor

contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução

Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à

contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo,



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
 - 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice do IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

- 11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
 - 12.1.1. Por se tratar de um Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços SRP.

13.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 13.1.5. Cometer fraude fiscal.
- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos

significativos para a Contratante;

- 13.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 13.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.4, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Erechim, 07 de agosto de 2019.

Marília A. Sfredo Patrícia Cichota

Coorda Equipe Planejamento
Portaria no 287 de 10/05/2019

Patrícia Cichota
Equipe de Planejamento / licitações
Portaria nº 287 de 10/05/2019



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

Após análise, verificação da necessidade dos itens por parte da Instituição, seus respectivos descritivos e quantitativos e, por fim, cláusulas detalhadas e abordadas, estando o documento embasado na legislação vigente, mais precisamente nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital, aprovo o presente Termo de Referência em 17 de Junho de 2019.

Eduardo Angonesi Predebon Diretor Geral

SIAPE nº 1737277 IFRS - Campus Erechim Portaria 314 de 23/02/16



ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

IFRS – Campus Erechim ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Erechim, com sede, na cidade de Erechim, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.637.926/0009-01, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr., nomeado(a) pela Portaria nº de de de 20..., publicada no de de de de inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada node/20...., processo administrativo n.º 23363.000225/2019-61 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitandose as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de vidrarias de laboratório para o IFRS - Campus Erechim e órgãos participantes, especificados no item 1.1. do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 30/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

CNPJ		Razão social:			
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
Marca:					
Fabrica	ante:				
Descri	ção Detalhada d	o Objeto Ofertado:			

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Erechim.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item no	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A adesão a Ata de Registro de Preços, ou "carona", é um procedimento que visa à aquisição de bens ou materiais de uso comum aproveitando-se o processo licitatório já realizado por outro órgão federal. Trata-se de um procedimento excepcional e durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Diante do exposto, justificamos a autorização da adesão para futuras aquisições por outros órgãos desde que estes estejam visando:
 - 4.2.1. Uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente e celeridade em aquisições de itens diante de necessidades em pequenos vultos;



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

- 4.2.2. Economicidade na estruturação dos processos e na aquisição do objeto há um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado.
- 4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 P).
- 4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura não podendo ser prorrogada.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Frechim / RS	de	de 2019



Assinatura e Carimbo do Lesponsável pela Empresa	Assinatura do Pregoeiro



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

ANEXO III PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019

A planilha deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante do processo licitatório ou papel oficial, bem como, conter carimbo e assinatura do responsável. (Para elaboração da proposta de preços é necessária a leitura do Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços).

CNPJ						
	:					
Ender	reço:					
	one:					
E-mai	l:					
Respo	onsável legal:					
Dado:	s Bancários:					
Banco	o: Agência: _	(Conta C	orrent	e:	
Item	Descrição do objeto com e	specificações*	Qtde	Un	Valor Unitário R\$	Valor Total (R\$)
		des estabelectuas	neste E	Edital,	o que conhecemo	os e aceitamos en
encar regula junto a	os termos, inclusive quanto ao Nos preços indicados acima gos, tributos e demais contribu amentares relativas à documen aos órgãos públicos competent Esta proposta é válida por ão, para a assinatura da Ata de (doze) meses.	pagamento e out estão incluídos, uições pertinentes tação, obtendo to es	rros. além do s. Decla odas as nimo 18	os pro ramos autori O dias	odutos, todos os d s cumprir todas a zações que se fiz), a contar da data	custos, benefícios s normas legais o zerem necessária: a da realização da

Informações

Razão Social: